



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 81 - BERTIOGA/SP - 21 DE FEVEREIRO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura assina convênio para projeto de microdrenagem no Indaiá

Orçadas em R\$ 240 mil, obras são essenciais para acabar com enchentes e erosões

Mais de 10 mil pessoas que moram no Jardim Indaiá e loteamentos próximos como Caçara, Itapuã e Remanso serão beneficiadas com o projeto executivo de microdrenagem da região orçado em R\$ 240 mil. Ele será fundamental para direcionar as obras que deverão ser executadas visando eliminar problemas como enchentes e erosões no bairro. A Prefeitura e o Governo do Estado assinaram o convênio do projeto em solenidade ocorrida no Palácio dos Bandeirantes, na manhã da última segunda-feira, que contou com a presença do chefe do Executivo bertioquense.

Na ocasião, prefeitos e representantes de 130 municípios do Estado, fundações, entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, concessionárias da área de saneamento e empresas estaduais participaram da assinatura dos contratos, que somam R\$ 35,4 milhões, sendo R\$ 22,18 milhões financiados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e R\$ 13,25 milhões de contrapartida. As verbas serão utilizadas em 202 empreendimentos que atingem as 21 Bacias Hidrográficas do Estado, beneficiando cerca de 11 milhões de pessoas.

Em Bertiooga, serão liberados R\$ 168 mil pelo Fehidro, a

fundo perdido, e a Prefeitura arcará com R\$ 72 mil da contrapartida. O dinheiro será liberado em quatro parcelas, sendo a primeira de R\$ 50 mil, depois R\$ 64 mil, R\$ 37.200 e R\$ 16.800,00. Para que o projeto executivo seja elaborado, a Prefeitura iniciará o processo de abertura de licitação para contratação da empresa, que terá de 5 a 6 meses para concluir todos os estudos das obras de microdrenagem que deverão ser feitas na região do Indaiá e adjacências, como guias e sarjetas e colocação de tubulações.

O projeto mostrará onde estão todos os pontos de inundações para que sejam feitos os reparos necessários em valas e canais para evitar enchentes. A Prefeitura já concluiu o projeto de microdrenagem do Centro da cidade.



O projeto de microdrenagem do Centro já foi concluído pela Prefeitura e custou R\$ 143 mil

Projetos estão em andamento

A assinatura do convênio para o projeto executivo de microdrenagem do Indaiá e adjacências já estava sendo aguardada pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pois significa a continuidade de um trabalho iniciado em 2001, com pleitos junto ao Fehidro para liberação de recursos.

Inicialmente foi realizado o Plano Diretor de Macrodrenagem de todo o município pela Fundação

Centro Tecnológico de Hidráulica. É um estudo abrangente que fornece diretrizes para o crescimento da cidade delimitando todas as obras necessárias tanto nas áreas urbanas quanto nos locais ainda para serem urbanizados. Porém, não bastava ter apenas o Plano Diretor. Era preciso contar com projetos executivos de cada região com estudos minuciosos dos canais e obras que deverão ser executadas.

O primeiro projeto já concluído e entregue à Prefeitura

corresponde à região do Centro da cidade abrangendo desde a balsa até a Avenida 19 de Maio e da praia à Rio-Santos. Realizado pela DRA Consult, ele custou R\$ 143.500,00, sendo R\$ 111.876,00 do Fehidro e R\$ 31.623,12 de contrapartida municipal. Também já foi licitado o projeto executivo de microdrenagem do Jardim Vista Linda e Vista Alegre, que aguarda a liberação da primeira parcela. Ele foi orçado em R\$ 172 mil, ou seja, R\$ 137.600,00 do Fehidro e R\$ 34.400,00 da Prefeitura.

Também está em andamento o projeto executivo dos canais, que deverá ficar pronto em seis meses.

Todos os estudos estão à disposição de empreendedores e construtores que tenham objetivo de investir no município. Eles serão orientados na hora da construção para evitar problemas como ocorrem em cidades grandes como São Paulo, hoje vítimas de enchentes e calamidades, em função de um crescimento desordenado.

Prefeitura realiza Concurso Público na área da Saúde. Veja matéria na pág. 7 e Edital a partir da pág. 9

ATOS OFICIAIS

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 3ª sessão ordinária de 2004, realizada na última terça-feira (dia 17), foram apresentadas as seguintes indicações:

- novo itinerário de ônibus que atenda os moradores do Jardim Rafael, pois, segundo os moradores do bairro, as linhas existentes não são suficientes para a suprir as necessidades da comunidade;

- pedido de realização de serviços gerais incluindo roçada de mato e colocação de aterro nas ruas do bairro do Maitinga;

- solicitação de melhorias nas principais vias da cidade, incluindo 19 de maio e Rua João Ramalho;

- pedido de criação de 4 salas de aula para a EMEIF Rio da Granja;

- solicitação às polícias civil e militar de acompanhamento do processo eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Limpezas de Asseio e Conservação (Sindlimpeza), que ocorrerá nos próximos dias 3, 4 e 5 de março em Bertioga;

Pedido de informações:

- Dados sobre a situação dos ambulantes no município, principalmente os que atuam na Riviera de São Lourenço;

Encerrado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou:

- em 2ª discussão, o Projeto de Lei nº 006/04 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando a mútua cooperação em atividades de segurança pública.

- em 2ª discussão, o Projeto de Lei nº 007/04 que autoriza a realização de fechamento de ruas sem saída, loteamentos e vilas para controle de acesso nestes locais.

- em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 009/04 que denomina de Rua Antônio Peres a atual Rua D, localizada no bairro do Indaiá.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/04 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50501/1983-Alfredo Pedro Pinto-(Proc.963/04); 50601/1987-Benedito Monteiro-(Proc. 1118/04); 51124/1987-Cia Agropecuária Rio Turvo-(Mem. 004/04-SEUR); 50178/1988-Milton Camilo-(Pet. 459/04); 50597/1988-Décio Reis-(Proc. 984/04); 51535/1988-Wellington Luiz Bellagamba-(Pet. 440/04); 50173/1991-Maria Helena Zucco-(Pet. 367/04); 2487/1995-Secretaria de Planejamento e Obras-(Memo. 21/04 - SEFL); 5844/1995-Oswaldo Sierra-(Proc. 1104/04); 12267/1996-Secretaria de Planejamento e Obras-(Memo. 22/04 - SEFL); 13215/1996-Joaquim Aleixo Corrêa Passos-(Memo. 23/04 - SEFL); 13821/1996-Yara Ferreira Lucas Pertusi-(Memo. 24/04 - SEFL); 20568/1997-Odoricor Bandeira-ME-(Pet. 424/04); 1593/1998-Nilton de Souza-(Mem. 012/04-SEFL); 2701/1998-Luiz Antonio Batista Simões-(Pet. 125/04); 4244/1998-Edasa Empr. Imob. S/C Ltda.-(Memo. 25/04 - SEFL); 5369/1998-Luiz Rafael Manna - ME-(Pet. 389/04); 7584/1998-Ana Maria Abreu Sandim-(Memo. 26/04 - SEFL); 4823/1999-Edasa Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.-(Memo. 27/04 - SEFL); 4798/1999-Antonio de Miranda Junior-(Pet. 425 e 426/04); 7298/1999-Antonio Rocha de Azevedo-(Pet. 473/04); 7604/1999-Simão Ribeiro Kierme-(Pet. 442/04); 7883/1999-Francisco Alencar de Almeida-(Pet. 423/04); 8117/1999-Deusinede Freitas Coelho-(Pet. 430/04); 9543/1999-Raimunda Alves da Silva-(Pet. 434/04); 2060/2000-Ruben Del Rio Gonzales-(Memo. 10/04 - SEFL); 3386/2000-Trópico's Móveis & Decorações S/C Ltda-(Pet. 444/04); 3570/2000-Banco Bradesco S/A-(Pet. 474/04); 5152/2000-Aparecida Hune da Costa-(Pet. 397/04); 8787/2000-Célia Malhado Azevedo e Outra-(Proc. 831/04); 1797/2001-Valdelez Souza Aguiar-(Proc. 966/04); 2796/2001-Francisca Martinez Azevedo-(Mem. 010/04-DAB); 4071/2001-Catia Aparecida Fernandes-(Memo. 009/04 - DAB); 4860/2001-Antonio Martins Ferreira e outro-(Proc. 1248/04); 4969/2001-José Antonio Vargas Siqueira-(Pet. 400/04); 4983/2001-João Batista de Aguiar-(Mem. 029/04-SERE); 6140/2001-José Paulo Pinto Jardim-(Pet. 453/04); 1224/2002-Rei Leão Contabilidade-(Pet. 443/04); 4380/2002-Tiago Bittencourt Penha e Outros-(Pet. 228/04); 7707/2002-Villagio Boccia Flat Service Ltda-ME-(Pet. 450/04); 1345/2003-Dulcinea Gomes de Jesus-(Mem. 010/04-DAB); 1760/2003-Ines Maria dos Santos-(Pet. 419/04); 2022/2003-Tereza Cristina de Moraes-(Memo. 009/04 - DAB); 4196/2003-Jonas Otacílio dos Santos Junior Lanchonete-ME-(Pet. 437/04); 4529/2003-Secretaria de Administração (SEFL/ISS)-(Pet. 395/04); 5124/2003-Gilberto Francisco da Costa-(Pet. 429/04); 5548/2003-Izabel Fida Carneiro-(Pet. 458/04); 6314/2003-Street Motos e Autos Ltda-ME-(Pet. 480/04); 6969/2003-Ivan Barbosa Brito-(Pet. 412/04); 7049/2003-José Marivaldo dos Santos-(Memo. 009/04 - DAB).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/04 - ARQUIVE-SE

52056/1986-João Alberto Bruno; 52655/1990-Jorge Fumio Hino; 51560/1991-Antonio Edosn Galvani; 2765/1993-Isim-Fábrica de Artefatos de Cimento Ltda.; 2514/1994-Pedro Felício Zimmermann; 2996/1994-Agência de Turismo Bertioga Ltda; 5660/1994-Amarilis Romão Coutinho Bertioga-ME; 1488/1995-Raphael Gonzalez Alexandre; 6211/1995-Secretaria de Planejamento e Obras; 8860/1996-Monica Rodrigues Rosendo; 11993/1996-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 12739/1996-Poder Judiciário (3ª Vara Judicial-Bragança Paulista); 14364/1997-Luiz Antonio Batista Simões; 15055/1997-Carlos Eduardo de Souza; 18653/1997-Marcos Ortega Campos; 20605/1997-Itapema Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda; 21968/1997-Tadamori Hashimoto; 142/1998-Marcos Quintana; 304/1998-Adailton Alves Marques-ME; 196/1999-Secretaria de Administração (SERH); 7416/1999-Raimundo Silva Alves; 7838/1999-Pousada e Lanchonete Som do Mar de Bertioga Ltda-ME; 7857/1999-Gilberto Lopes Casali; 7974/1999-Ligia Simões da Silva & Cia Ltda-ME; 8419/1999-Jacob Pereira; 8708/1999-Poder Judiciário (3ª Vara Cível-São Vicente); 203/2000-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-SERH; 4627/2000-André Gomes da Silva; 5674/2000-Anizio Peruchi; 7296/2000-MAT Serviços Ltda; 1155/2001-Eliana Tumoli Martorine; 2020/2001-Poder Judiciário(Foro Distrital de Bertioga); 2934/2001-Secretaria de Administração (SERH); 3659/2001-Escola Estadual Armando Bellegarde; 6818/2001-Mara Regina de Jesus Silva; 7800/2001-Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos; 8502/2001-Jean Jaques Leopoldo Montoux; 8766/2001-Chefia de Gabinete-SEGM; 9582/2001-Cezomar Gomes Miranda; 817/2002-Secretaria de Meio Ambiente e Obras; 1090/2002-Isaura Abdala de Godoi; 1096/2002-Secretaria de Administração - SERH; 1225/2002-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1786/2002-Eliane Marcelino Nascimento; 2191/2002-Gabinete do Prefeito (Assessoria de Comunicação); 3983/2002-Ilson Ferrassa; 6055/2002-Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga; 6465/2002-Jorge Matsuo Yamane; 6926/2002-Joaquim Vieira Moço; 7590/2002-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 7738/2002-Eunice Veja; 329/2003-João Antonio Mendes; 586/2003-Secretaria de Administração (SERH); 587/2003-Gabinete do Prefeito (Assessoria de Comunicação); 1499/2003-Julio Mario Mendes de Queiroz; 1739/2003-Quitéria Francisca de Araújo-ME; 1876/2003-Marcelo Roschel da Cruz; 2025/2003-M. M. Zanelatto-ME; 2323/2003-Arcoenge Ltda.; 2498/2003-Claudemir Modesto Gil; 3580/2003-Câmara Municipal de Bertioga; 3817/2003-Secretaria de Administração (DAD); 4158/2003-Magali dos Santos Bispo Bertioga-ME; 5008/2003-Secretaria de Serviços Urbanos(GARG); 5188/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-DAD; 6175/2003-S/C dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6386/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (GARG); 6396/2003-Secretaria de Serviços Urbanos(GARG); 6513/2003-Julio Cesar Rodrigues Vasconcelos; 6802/2003-Câmara Municipal de Bertioga; 7000/2003-Jornal e Edição Extra; 7316/2003-B Ferraz Mkt Promocional e Eventos S/C Ltda; 7449/2003-O. A. Cunha Lanchonete-ME; 8189/2003-JF da Silva Amaral Vestuário-ME; 8428/2003-José Adilson Ferreira Felix-ME; 8548/2003-Bullet Interpublic (Caio Sérgio Carvalho); 8677/2003-Câmara Municipal de Bertioga; 8725/2003-Maria Cristina de Moura; 8746/2003-Conselho Regional de Engenharia-CREA; 8747/2003-Conselho Regional de Engenharia-CREA; 8801/2003-Manoel Marcio Segia-ME; 8806/2003-Valdir Honorato; 8911/2003-Carlos Sérgio dos Santos; 8952/2003-Idalécio Carlos Queiroz-ME; 9008/2003-Wlakiria Castejan; 9157/2003-Genésio Santiago; 9162/2003-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-SEFL; 256/2004-Merly Cristina Lobato dos Santos; 262/2004-Aurora Etelvina dos Santos Silva; 306/2004-Valdir de Andrade; 457/2004-José Amaro Serviços Administrativos Ltda; 458/2004-Ana Carolina Duarte Santana; 461/2004-Sony Brasil Ltda; 467/2004-Maria Luciene Rodrigues de Oliveira; 578/2004-Geralo Varjabedian; 601/2004-Secretaria de Meio Ambiente-DOA; 626/2004-Wilma Erdmann Barroso de Souza; 689/2004-Marcelo Martins Silva; 706/2004-Aristides Fabiano Amorim; 747/2004-Valdecir Scocco; 780/2004-Sebastião José Carlos; 846/2004-Auto Moto Escola Bertioga; 934/2004-Katia Helena Calçada Rodrigues; 942/2004-Silvano Gomes Antenas-ME; 1018/2004-Renato Rosa Chagas; 1019/2004-Ailton Fernandes de Souza; 1020/2004-José Viucleide Fernandes Costa; 1021/2004-Cícero Vieira de Araujo Filho; 1022/2004-Luis Carlos Neris Pereira; 1023/2004-José Nilton Barroso da Silva; 1024/2004-Antonio Miguel Moreira de Souza; 1025/2004-Javete Alves Aguiar; 1028/2004-Paulo Vidal Alves; 1149/2004-Elisário Pereira do Nascimento.

EUNICE BERGAMINI

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 12/02/04

PETIÇÕES : 273/04 ISAAC AURÉLIO FERNANDES, Indeferido com base de informações da P.G.M., por tratar-se de área com restrições. **PROCESSOS: 50180/83 PRAIAS PAULISTAS S/A - 50499/86 SERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, 24539/92 RENATO ANZAI**, Dê-se Baixa, quitado o ISS em 30 dias. **4305/03 LAURA RODRIGUES PAMPLONA - 4627/00 ANDRÉ GOMES DA SILVA**, Arquite-se por desinteresse. **4077/02 ALZENIR ALVES ALAMINO**, Arquite-se por Licença Caduca e desinteresse. - **52056/86 JOÃO ALBERTO BRUNO**, Assunto Solucionado, Arquite-se. **7769/99 DIOGO BELMAR DOMINGUES**, Dê-se Baixa, Ex-Ofício, quitado o ISS em 30 dias **7599/95 ELIZEU OLEZIO ZAGO - 2982/02 CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR**, Correspondencia referente a taxa de Carta de habitação, enviada pelo correio com Aviso Recibo, devolvida. **5265/03 BORIS ZAMPESE - 4074/03 LUIZ DA COSTA LINO - 3872/03 CLOVIS RODRIGUES FONSECA E OUTRO/ - 3291/02 NILSON CARLOS SIMÕES RIBEIRO - 53218/88 GETULIO FRNANDES HONERA - 8158/02 CHICAO YAJIMA - 2980/03 CELESTE MARIA DE OLIVEIRA HERNALSTEENS - 2484/03 MILTON LUCATO FILHO - 2216/03 JOSÉ GONÇALVES ALVES - 6255/03 SUELI APARECIDA TOPGIAN VALENTE - 9502/01 ELIANA FRANCESCHINI OLIVO - 4894/00 ARIS ALVARO LEONIDA PLIONIS - 50041/90 CLAUDIO ROBERTO CARRETA - 10696/96 MOACIR ENÉAS FERREIRA - 7065/02 ARGILEU GOMES DA ROCHA - 5921/02 AKIO WADA - 51295/87 FRANCISCO JOSÉ LOPES - 5902/02 RODOLFO DE MORAES REGO NETO - 23186/97 MIGUEL FRANCO VAZ - 3948/03 JOSÉ MARCILIO - 4215/03 AMADO ALEIXO DE OLIVEIRA - 4013/03 MARIO ACRE FILHO - 5446/00 JOSÉ CORDEIRO DE MENDONÇA - 14618/97 TANIA LEIKO KUBO TAKATA - 9668/01 GUSTAVO DE FREITAS BRAZ E OUTRO - 1842/99 IVANY LUCIA LIBANORI RIBEIRO**, Expeça-se a carta de habitação, pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE** Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

O Diretor de Operações Ambientais no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A . R .) das multas e autuações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P. A .nº 6577/2003, valor R\$ 650,00 do Sr. José Yoneda;
- 2- P. A .nº 1056/2004, D.I.A nº 326 do Sr. Reinaldo Cândida do Amaral.

Bertioga, 19 de Fevereiro de 2004.

EDSON REIS FERNANDES

Diretor de Operações Ambientais

ATOS OFICIAIS**PROCESSO Nº 5807/03
SINDICÂNCIA**

Destarte, diante do exposto, com fundamento no artigo 117, inciso I, da Lei 129/95, determino:

- a) o arquivamento da Sindicância;
b) aguarde-se pelo prazo de 06 meses; após, oficie-se à DELEGACIA DE POLÍCIA, solicitando informações se a autoria do fato foi descoberta.

Registre-se e Cumpra-se
Bertioga, 04 de fevereiro de 2004
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/2004**

01321/01 cab 51940/86 - SEBASTIÃO ANKERKRONE. INDEFIRO o pedido de fls. 32 do P.A. n.º 51940/86, com base no parecer jurídico exarado nos autos. **09200/03** - FÁBIO ESPÓSITO PARIZ. DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do valor venal para o exercício de 2004.

DR. JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2004**

00416/04 - JACIRA ANTUNES DE FREIRIA. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **00788/04** - QUELEI GUSMÃO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/02/2004

06465/02 PET 0375/04 - JORGE MATSUO YAMINE. Certifique-se. **0698/04** - JOÃO BISPO SEVERO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **0699/04** - EUCLIDES CORREIA NEVES. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **0735/04** - GERALDO ANTONIO MERIQUE DE FREITAS. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **0736/04** - APARECIDO TITATO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **0751/**

3/02/2004

051433/88 PET 0154/04 - ANTONIO CARLOS ALVES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **01155/01 PET 0152/04** - ELIANA TUMOLI MARTORINE. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **0257/04** - ROBERTO SERAFIM DE ALMEIDA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, faz saber ao Senhor José Julio Fambanks Barbosa, Presidente do Bertioga Yatch Club, com sede na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 4148, 1º andar, CEP 01402-002, São Paulo, Capital, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo nº 1684/03, referente a regularização do Loteamento Jardim Veleiros, do qual consta ser o responsável pelo parcelamento.

Assim, e constando dos referidos autos que se encontra em local incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, **NOTIFICADO**, na forma do artigo 38, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/79, para providenciar a regularização do Loteamento Jardim Veleiros, localizado neste Município, apresentando à Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos, localizada na Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga, toda a documentação necessária para atender aos requisitos da legislação municipal e da Lei Federal nº 6.766/79, para o seu devido registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATENÇÃO FUNCIONÁRIOS

A Seção de Recursos Humanos da Prefeitura está atendendo temporariamente no prédio da Diretoria de Administração, ao lado do Médico do Trabalho. O atendimento será feito, impreterivelmente, das 9 às 11h.

**DECRETO Nº 876
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Declara a nulidade do Decreto nº 851, de 11 de dezembro de 2003.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a antiga tipologia da escola municipal indígena localizada em Boracéia já atendia ao normativo estadual que regulamenta tais entidades e como a alteração trará despesas para a Administração, com documentação e registro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do Decreto nº 851, de 11 de dezembro de 2003, retornando a escola a sua antiga denominação de Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo “E” Á Porã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 83
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Peter Gades”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município; **CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1812, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Uno Mille SX Yong, Placa JTV 7499, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 23 de fevereiro à 22 de agosto deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2004.
(Pa nº 9156/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 877
17 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Substitui membro da Comissão para a implementação do Programa Bolsa-Família no Município de Bertioga.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, solicitando a substituição da servidora Valdirene Chiovetto de Jesus Souza, por motivos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em substituição a Valdirene Chiovetto de Jesus Souza, representante da **COMISSÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, a seguinte servidora:

Cassiana Perveieff
Auxiliar de Escritório
Registro Funcional nº 997

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 84
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal José Roberto Mattos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional nº 1808, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Corsa Wind, Placa CFA 7382, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 23 de fevereiro à 22 de agosto deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 38/04)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 90 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

“Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/04”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a realização de concurso público para a contratação de servidores efetivos pelo Poder Executivo Municipal, segundo o procedimento constante dos autos nº 4750/03 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/04**, presidida pelo Secretário de Administração, Finanças e Jurídico, os seguintes servidores:

**CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA
FILHO**

RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA
Parágrafo único. As servidoras Carmem Lucia Carvalho Luiz e Rita Hortência Rolan da Silva receberão gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, na forma do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002, a partir desta data e até a homologação do concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.
(Pa nº 4750/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 85 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

“Nomeia Wilson Cesar Dionísio para o cargo de provimento efetivo de Fiscal”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 16 de fevereiro de 2004, **WILSON CESAR DIONÍSIO**, brasileiro, portador do RG nº 25.981.096-4 SP e inscrito no CPF sob o nº 265.727.478-16, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 86 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

“Nomeia Jonas Domingos Filho para o cargo de provimento efetivo de Fiscal”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2004, **JONAS DOMINGOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 27.925.268-7 SP e inscrito no CPF sob o nº 264.743.478-64, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 92 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

“Concede gratificação de 50% sobre o vencimento da servidora Rosângela Freire de Sá”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a servidora é Costureira e atua no Fundo Social de Solidariedade desempenhando, além das atribuições relacionadas ao seu cargo, a função de monitora de cursos de artesanato e costura, exercendo, portanto, tarefas que superam as estabelecidas no Decreto Municipal nº 798, de 18 de julho de 2003, fazendo, por tal motivo, mérito em receber a gratificação por função extraordinária prevista no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA**, a partir desta data, a servidora **ROSANGELA FREIRE DE SÁ**, Costureira, Registro Funcional nº 1285, a **gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 87 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio em apreço;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**, R.G. 8.145.677, Secretário de Administração, Finanças e Jurídico do Município, Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio, a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado - FUSSESP, conforme Lei N. 546 de 25 de setembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DAL'OLIO - MTB: 27.111
Textos:
MAODA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 88 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

“Destitui Sonia Aparecida Martins Oliveira Guedes da função de confiança de Diretora de Escola.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 90/04, encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, solicitando a destituição da servidora Sonia Aparecida Martins Oliveira Guedes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir de 03 de fevereiro de 2004, **SONIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA GUEDES**, Registro Funcional nº 1209, da função de **DIRETORA DE ESCOLA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31, de 14 de janeiro de 2000.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 89 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

“Exonera, à pedido, Marcos Roberto dos Santos Duarte, do cargo de Analista de Sistemas.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 1280/04 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Analista de Sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2004, **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS DUARTE**, Registro Funcional nº 297, do cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, observada a Lei Complementar nº 08, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 18 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 1280/04)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 91 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

“Transfere Maria Cristina Rodrigues da Silva da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para a Junta de Serviço Militar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o aumento no número de expedição de Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho, devido ao crescimento populacional do Município de Bertioga, exigindo assim que mais servidores atuem na Junta de Serviço Militar, na forma da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, **MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, Oficial de Administração, Registro Funcional nº 516, da **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural** para a **Junta de Serviço Militar**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 79
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia a coordenadora do Programa Bolsa-Escola no Município de Bertioga”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um coordenador para o Programa Bolsa-Escola, cujas atribuições serão relativas à operacionalização do acompanhamento da frequência escolar das crianças, tendo também a responsabilidade de recolher as informações e enviar os dados periodicamente ao Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA-ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, a seguinte servidora:

Neuza Sutério dos Santos

Auxiliar de Escritório

Registro Funcional nº 573

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 93
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Oficializa a cessão do servidor Ricardo Moraes dos Reis para a 293ª CIRETRAN”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga e que o servidor já está lotado extraoficialmente na CIRETRAN, restando apenas necessária a regularização de sua cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. **OFICIALIZAR**, a cessão do servidor **RICARDO MORAES DOS REIS**, Registro Funcional nº 178, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Consigne-se que o servidor já está lotado na 293ª CIRETRAN desde 16 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 94
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Isa Maria Largacha Perez para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 26 de fevereiro de 2004, **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, brasileira, portadora do RG nº 18.809.833 - SP e inscrita no CPF sob o nº 092.637.208-43, para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/02/04**

PROC.ADM. 23525/92 – FERNANDO CEZAR DE SANCTIS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS, EM 18/02/04; **0231/93** – NICOLAU H. DOI –ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 3263, RETROATIVO À ABRIL/03, EM 13/02/04; **5429/95** - FÁBIO LUIZ MARTINS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 4600, EM 19/02/04; **16263/97** – SÉRGIO HIGASHI – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO RETROATIVO A 01/01/97, EM 13/02/04; **3756/98** - SYLVANA PEREIRA BILLIA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ISSQN LANÇADO PARA OS EXERCÍCIOS 2003 E 2004, QUANTO A BAIXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE APÓS QUITAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE A TAXA DE LICENÇA DE 2003 CONFORME DETERMINA O § 5º DO ART. 110, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/03, EM 19/02/04; **5369/98** – LUIZ RAFAEL MANNA – ME – MANTENHO O DESPACHO DE 20/01/04, EM 18/02/04; **5091/00** – RÁDIO COSTA NORTE LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/02/04; **8742/00** - CARLOS ROBERTO FERREIRA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TXPUB A PARTIR DE 2004, EM 19/02/04; **2534/01** – MICHELE BERNARDELI RUSSO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 20370, ASSIM COMO OS VALORES LANÇADOS INDEVIDAMENTE RETROATIVO A 2001, COM BASE NO ANEXO V, TABELA II, ÍTEM 4 DA LEI 324/98, EM 19/02/04; **3164/01** - CONSTRUTORA TARJAB LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 20869, EM 19/02/04; **4965/01** – BESKA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 05/04/04, EM 13/02/04; **6363/01** – MARIA APARECIDA GUERRA RUIVO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISSQN LANÇADO EM 2003 PARA A INSCRIÇÃO 26720, EM RAZÃO DE JÁ RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO, EM 13/02/04; **6456/02** – LEANDRO CONTI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 29130, EM 19/02/04; **0718/03** – A. DO CARMO E DA SILVA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL DE ACORDO COM § 2º DO ARTIGO 49 DA LEI 324/98 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 24/12/02, CUMPRINDO O PRAZO NELA ESTABELECIDO, EM 18/02/04; **1530/03** – MAX F. MOREL – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 15 DIAS, EM 18/02/04; **4196/03** – JONAS OTACÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR LANCHONETE – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 19/03/04, EM 19/02/04; **5664/03** – SEVERINO MANOEL DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE ACORDO COM A LEI 405/00, EM 18/02/04; **5925/03** – ALICE ARMARINHOS DE BERTIOGA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 34180, EM 13/02/04; **6969/03** – IVAN BARBOSA BRITO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 34660, EM 19/02/04; **9188/03** – WILSON HENRIQUE ZAU DE ALVARENGA – ME – COMPROVADO O RECOLHIMENTO, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 18/02/04; **205/04** – WILSON PEREIRA – DEFIRO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE MULTA PARA 300 UFIB'S COM BASE NO INCISO II DO § 1º, ART. 274 DA LEI 324/98, EM 18/02/04; **265/04** – MAURO BATISTA DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE COMO LEVE, ART. 274 , § 1º, I DA LEI 324/98, EM 13/02/04; **931/04** – ROZANA APARECIDA CARDOSO CAMARGO CRUZ – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO, EM 18/02/04; **1186/04** – COLONNA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – DEFIRO O PEDIDO, RECOLHENDO-SE AS TAXAS ADIANTADAMENTE, EM 18/02/04; **1145/04** – COLONIA DE PESCADORES Z-23 DE BERTIOGA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/02/04; **1026/04** – GILBERTO GABRIEL DE PAULA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 13/02/04; **1129/04** – DOMINGOS ALEXANDRO ISIDORIO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 18/02/04; **1166/04** – ISABEL EVANGELISTA RIBEIRO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 18/02/04; **1242/04** – MARGARETE LIMA CESTARE ROCHA – DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 301/04, ENQUADRADO NO ÍTEM I § 1º DO ART. 274 DA LEI 324/98, EM 18/02/04; **1293/04** – LUÍS FERNANDO RANGEL PENNA - INDEFERIDO O PEDIDO, NÃO HÁ PREVISÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, 18/02/04; **1309/04** – ANNE MARIE KIKUTI – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 18/02/04; **1306/04** – FEMACO – FEDERAÇÃO TRAB. ASS. CONSERV. AMBIENTAL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 19/02/04; **1313/04** – CLEBEM DE OLIVEIRA MELO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 19/03/04, EM 19/02/04; **1346/04** – JOÃO CARLOS ALVES LIMA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 19/04/04, EM 19/02/04.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Seção da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/04

7827/03 Cab. 54416/91 MARIA ANGÉLICA BULCHI DIAS NOR – Regularize-se 659,33 m², expeça-se as licenças de regularização e modificação quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 6829/03 Cab. 20894/92 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias e apresentado atestado de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião do habite-se. Responsável técnico Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820/D.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/02/04

8907/03 Cab. 7977/99 CARLOS SERGIO DOS SANTOS – Arquive-se; 744/04 ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCOS – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para atender comunice-se, em 30 dias; 3572/03 Cab. 2164/99 ALBERTO FERNANDES – Mantido o indeferimento; 9176/01 Cab. 3843/99 JOSÉ EDUARDO PONTES – Mantido o indeferimento; 8639/03 ENEIDA MACAGGI ALEMANY – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Laudino José Boselli filho CREA nº 0600720508; 1752/03 Cab. 3906/94 MESSIAS VIEIRA DE OLIVEIRA – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para esclarecimento, em 30 dias; 7732/03 Cab. 423/95 CAIO ROMANO MARTINS – Sim como requer legalize-se a construção 51,30 m² e modificação 30,75 expeça-se a licença para legalizar acréscimo 51,30 m² e reformar 30,75 m² pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Responsável técnico o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060.129.3343-3; 745/04 ANTÔNIO CARLOS DE MAURO – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para atender comunice-se em 30 dias; 6912/01 Cab. 5436/99 JOÃO DE SOUZA GONÇALVES POUSADA – indeferido não atende art. 5º da lei complementar 27/03 conforme cota retro 03/02/04; 8870/03 Cab. 52265/89 SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – Compareça o Eng. Daniel Silveira para atender comunice-se, em 30 dias; 7733/03 Cab. 4800/93 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSEMAR – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para atender comunice-se em 30 dias; 8489/03 DOMINGOS ROBERTO CASTELO BRANCO – Compareça o Eng. Nivaldo Antônio Alves de Souza para ciência e providências em 30 dias; 5490/03 WALDERIGE BRANCALION – Aprovo o projeto arquitetônico, anotadas as observações, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/02/04

5760/01 Cab. 6321/00 ANTÔNIO KAMACURA – Indeferido o solicitado em petição nº 232/04. Desacordo com a lei 316/98 art. 31; 7568/02 COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BERTIOGA – Compareça o Arq. Gustavo Ramos Mello para atender comunice-se em 30 dias; 8352/03 Cab. 7248/01 MAXIMILIAN – Indeferido. Desacordo com a lei complementar nº 27/03; 7123/03 Cab. 6670/01 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença pago os emolumentos, apresentado o registro de incorporação em 30 dias assim como a CEI. Responsável Técnico o Arq. André Rogério de Santana CREA 5060890953/D; 585/04 Cab. 323/01 CLÓVIS NÉRIS DE CARDOSO – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98 art. 48, tabela A, e Código Sanitário Estadual art. 61; 8956/03 Cab. 4781/02 DELADIER MAZZINI

JUNIOR – Compareça a Arq. Marcia Cristina de Souza para atender comunice-se em 30 dias; 51748/88 Cab. 51154/88 JURACY M. SAITO – Arquive-se, conforme petição nº 199/04; 20782/97 JOÃO AP. MOREIRA DOS SANTOS – Arquive-se, conforme petição nº 115/04; 52655/90 JORGE ELIAS MAHTUK – Conforme petição 179/04. Certifique-se; 142/98 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição 1707/03. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/04

46/04 FRANCISCO GAVIOLLI FILHO – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimento em 30 dias; 5553/03 NICOLAU JUSTINO DE MENDONÇA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada CEI em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611/D; 510/04 JOSÉ DA LUZ FILIPE - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada CEI em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Rafael Magalhães Nunes CREA nº 5061270138; 8574/03 ADEMIR ORLANDI – Compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para atender comunice-se em 30 dias; 209/04 ALEXANDRE EDUARDO CONTI PEREGO – Sim como requer quanto a unificação das áreas, observada a anotação pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Eng. Edson Bichir CREA nº 0600854395; 7371/03 CONSTRUTORA E INCORPORADORA RODAMAR LTDA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Rodrigo Mendonça D’Horta da Wey D’Horta Arquitetura s/C Ltda CREA nº 030219; 6715/03 GERSON FERNANDES DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada CEI em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 35463/80 VALDETE MARIA SZABO ALVES – Conforme petição 078/04. Sim como requer quanto a 2º via do alvará de aprovação, pago os emolumentos em 30 dias; 4936/02 ELIZABETE OLIVEIRA RIBEIRO – Compareça o Arq. Douglas Parra para ciência e providências em 30 dias; 776/04 Cab. 2384/02 ANA CAROLINA PENÉLOPE BERTOLDO – Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para atender comunice-se em 30 dias; 8199/03 Cab. 5364/02 ROBERTO FERREIRA BECHARA - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias e apresentar A.V.C.B. por ocasião do ocupe-se. Responsável Técnico o Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820; 2317/02 Cab. 2245/02 CARLOS SIMÕES DOS REIS – Mantido o indeferimento referente ao processo 2245/02; 5681/03 Cab. 51010/83 ELIAS TAVARES DE SOUZA – Mantido o indeferimento; 2299/03 Cab. 50763/88 WILHEM GUNTER KELLER – Indeferido não há o que deferir. Encaminhe-se ao sefi; 8947/03 LUCIO MEIRA – Compareça o Arq. Kadur El Mouallem para ciência e providências em 30 dias; 6537/03 Cab. 8413/01 RICARDO TIOJIRO OSHIRO E OUTRO – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues para atender comunice-se em 30 dias; 1568/03 Cab. 1541/95 GEFERSON FRANCISCO DOS SANTOS – Mantido o indeferimento não atende a lei complementar 27/03 e as leis citadas no indeferimento de 07/07/03; 919/0 NIVALDO V. LOPES - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico A Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165586/D; 54480/91 VAGNER ALFREDO ZAPPONI – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo os débitos em dívida ativa; 8549/03 Cab. 50459/88 AUGUSTO CÉSAR YAMAZATO KANASHIRO – Compareça o Eng. Augusto César Yamazato Kanashiro para atender comunice-se em

30 dias; 10871/00 Cab. 52470/89 FLAVIO USIGNOLO – Compareça o requerente para esclarecimento em 30 dias; 6930/99 Cab. 7822/95 FERNANDO LUIZ BONIFÁCIO E OUTRO – Revogo despacho de 22/01/01, sim como requer quanto ao remanejamento dos lotes 07 e 08 da quadra N loteamento Jardim Albatroz, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/02/04

1171/04 MARLI RODRIGUES GOMES – Certifique-se; 9054/03 Cab. 52137/87 SÉRGIO MORAES DE FREITAS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar 21,59 m² e demolir 122,84 m², pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. José Mauricio Bruzzi Bezerra Paraguay CREA 0600593214; 827/03 Cab. 7372/02FACONDO JOSÉ CONTE – Compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para atender comunice-se em 30 dias; 893/04 MARIA DE FÁTIMA CHAVES GAY – Sim como requer em termos, certifique-se quanto a medidas e confrontações; 130/04 VERO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Compareça o Eng. Carlos Roberto de Mello para atender comunice-se, em 30 dias; 4601/02 Cab. 51626/87 CLAUDENIR FRANCO DE GODOI – Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimento em 30 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/04

6557/02 Cab. 51266/91 JOSÉ MARTINS SALES – Indeferido não atende a lei 27/03 art. 5º § único e plantas corretas. Encaminhe-se ao sefi; 7625/03 Cab. 4123/03 JOSÉ RODRIGUES – Arquive-se com vistas do sefi; 4823/00 JEAN CARLOS ALVES – Indeferido nos termos do 3º § , art 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 14033/96 CARLOS DE TOLEDO RAMOS - Indeferido nos termos do 3º § , art 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 8641/03 Cab. 5832/94 PRIMO ARIIVALDO MARCONI E OUTRO - Indeferido nos termos do 3º § , art 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 7059/03 Cab. 770/94 ADOLPHO SILVÉRIO FIGUEIREDO JUNIOR - Indeferido nos termos do 3º § , art 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 9144/03 TONINO DE LUCA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. André de Freitas CREA 5060233141/D; 5492/02 Cab. 8715/96 ROSELI NAIR DE JESUS – Mantido o indeferimento. Encaminhe-se ao sefi; 823/04 FELISBELA MARIA DOS SANTOS – Indeferido não atende a lei 27/03 art. 2º letra B art. 5º § único e correções do projeto. Encaminhe-se ao sefi; 970/04 PAULINO OKASAKI – Indeferido não atende art. 5º § único, art. 1º § 2º da lei 27/03. Encaminhe-se ao sefi; 9386/01 Cab. 7361/98 JOÃO SILVEIRA – Indeferido não atende a lei comp. 27/03 5º § único art. 1º § 2º letra B art. 2º item I e V e plantas corretas; 3233/02 ADRIANA GALVADÃO CASALARO – Sim como pelicano, quanto a baixa de resp. técnica. Encaminhe-se ao sefi; 6596/03 Cab. 3229/93 CONDOMÍNIO ACQUA RIVIERA – Indeferido não atende a lei 27/03, art. 1º § 1º E art. 5º § único. Encaminhe-se ao sefi; 9249/96 Cab. 8860/96 WILSON PITA – Conforme petição 390/04. Arquive-se; 6542/03 Cab. 6541/03 PAULO DE TARSO DE BRITO MACHADO – Indeferido nos termos do § 3º, art. 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 8353/03 Cab. 4828/01 LUDOVICO G. FRAGOSO E OUTRO – Indeferido nos termos do 3º, art. 7º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do sefi; 7897/03 OTAVIO DE JESUS ALVES – Arquive-se com vistas do sefi; 10762/00 Cab. 7044/98 MARLENE BALTAZAR – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se em 30 dias; 3897/02 ODAIR TEIXEIRA PINTO E OUTROS – Arquive-se por desinteresse nos termos do § 3º art. 7º da lei 316/98;

8419/99 JACOB PEREIRA – Arquive-se; 853/03 GILBERTO JOSÉ BATISTA DA SILVA – Compareça o Eng. Rômulo Augusto do Nascimento Martins Barbosa Martins para atender comunice-se em 30 dias; 5979/03 Cab. 2496/95 ELISEU SILVA COSTA – Mantido o indeferimento; 8586/03 Cab. 1164/93 ANTÔNIO CARLOS MINARELLO E OUTROS - Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunice-se em 30 dias; 624/02 Cab. 7380/01 CLEIDE LARASCHI SESSO E OUTRO - Indeferido não atende a lei complementar 27/03 art. 5º § único, laudo de vistoria uma via, declaração de responsabilidade técnica e correção de plantas. Encaminhe-se ao sefi; 575/04 Cab.5932/00 GUIDO BARONE – Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Junior para atender comunice-se em 30 dias; 6489/02 Cab. 50064/90 MÁRIO SILVESTRE E OUTROS - Sim como peticiona, revogo o despacho de 17/12/03; Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunice-se em 30 dias; 4923/02 Cab. 50064/90 MÁRIO SILVESTRE E OUTROS – Revogo o despacho de 17/10/02, sim como requer quanto ao desmembramento, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnica Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA 165.586/D; 283/02 Cab. 50064/90 MÁRIO SILVESTRE E OUTROS – Revogo despacho de 05/07/02, compareça a Eng. Maria Joanilde dos Santos para atender comunice-se em 30 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/04

5153/00 Cab. 4216/00 AGUINALDO BRECCO GUIRAO – Sim como peticiona quanto a baixa de responsabilidade técnica. Encaminhe-se ao sefi; 207/04 Cab. 7602/01 DEJANIRA BODRA DE CARVALHO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se em 30 dias; 742/04 Cab. 3716/00 VALDOMIRO LINO DE SANTANA E OUTRO – Indeferido não atende a lei 316/98 art. 12 e 31. Encaminhe-se ao sefi; 8766/03 Cab. 52530/87 MANOEL MATHIAS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunice-se em 30 dias; 7443/02 Cab. 4801/94 LUIZ EDUARDO BRAZ – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunice-se em 30 dias; 9012/03 Cab. 3630/99 ROBERTO MARTINS COSTA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/04

8867/03 GRACINDA DE JESUS DOS SANTOS CANDELÁRIA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, apresentado CEI e registro de incorporação em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Mario Oliver Santos Candelaria CREA nº 5061425170; 5662/03 LITORÂNEA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Mantenho o indeferimento, não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A e código Sanitário Estadual art. 36, item IX e XI B. encaminhe-se ao sefi; 8051/96 Cab. 8022/96 PULO MATTOS DA SILVA – Mantido o indeferimento. Desacordo com a lei complementar nº 27/03; 7347/03 Cab. 52093/90 FRANCISCO JOSÉ CARDOSO SILVA – Mantido o indeferimento. Desacordo com a lei complementar nº 27/03; 6214/02 Cab. 52283/88 LUIS CARLOS ARCON - Mantido o indeferimento. Desacordo com a lei complementar nº 27/03; 4703/03 Cab. 50693/89 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Revogo o despacho de 07/07/03. Compareça o Arq. Dalton Stipanich para atender comunice-se em 30 dias. Encaminhe-se ao Divat.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS OFICIAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - EDITAL DO 7º PLEITO ELEITORAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 201/96, convoca para a realização do Pleito Eleitoral em nível Municipal, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2004, nos prazos que se seguem:

- a)- Pleito Eleitoral/Nível Municipal - de 01/02/2004 a 29/02/2004, objetivando a eleição de Delegados para participação em nível Regional.
b)- Pleito Eleitoral/Nível Regional - de 01/03/2004 a 20/03/2004, objetivando a eleição de Delegados para participação em nível Estadual.
c)- Pleito Eleitoral/Nível Estadual - em 31/03/2004, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social CONSEAS - SP.

1 – Do Objetivo do Pleito Eleitoral

Conforme prevê o artigo 2º, da Lei Estadual nº 9.177/95 é, na forma estabelecida no Capítulo V, artigos 5º, 10º, 12º e 13º do Regimento Interno do CONSEAS-SP, a presente convocação visa proceder a renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, elegendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o triênio 2004/2007, no período de 31/03/2004 a 31/03/2007, representando os seguintes segmentos:

- 1.1 – 01 (um) representante das Entidades de Assistência Social;
1.2 - 01 (um) representante de entidade de Moradores de Rua;
1.3 - 01 (um) representante da Entidade do Idoso;
1.4 - 01 (um) representante da Entidade de Portadores de Deficiência

2 - Da realização do Pleito Eleitoral Municipal, Regional e Estadual**2.1 - Nível Municipal**

2.1.1 - A eleição dos representantes municipais será realizada em todos os Municípios do Estado de São Paulo, habilitados à Gestão Municipal, e coordenada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS.

2.1.2 - Nos municípios em Gestão Estadual, a eleição dos representantes municipais será coordenada pelo órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

2.1.3 – Os Municípios deverão eleger 01 (um) representante por segmento, conforme relação especificada no item 1.1 e 1.2.

2.1.4 - Os representantes de cada segmento serão eleitos pelos seus pares.

2.1.5 – A eleição será realizada na data de 26/02/04, às 13:00 (treze horas), na Sala dos Conselhos, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga. Pela eleição, serão credenciados, os delegados dos segmentos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e apresentação dos documentos, conforme modelos constantes dos Anexos I e II;

2.1.6 - Para a habilitação das Entidades visando a participação no Pleito Eleitoral será necessário que:

2.1.6.1 - As entidades que atuam na Área de Assistência Social deverão estar devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, em nível Municipal, Regional e Estadual.

2.1.6.2 - As entidades que atuam em Gestão Estadual, deverão estar inscritas no Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS-SP, em nível Estadual, conforme item 2.1.6.

2.1.6.3 - O representante da entidade, nomeado neste Edital, o membro de diretoria ou representante da entidade ou Carteira de Trabalho, onde

consta que o cargo que ocupa e o trabalho que executa, são referentes à atividade fim de Assistência Social.

2.1.8 - Os representantes para o Pleito Eleitoral Municipal deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias de: Cédula de Identidade R.G.; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título Eleitoral e comprovante da última eleição; comprovante de endereço;
b) Ata de eleição, declaração, ou carteira de trabalho que comprove o vínculo com o segmento;
c) Comprovante de que a Entidade que ele representa atende os critérios estabelecidos neste Edital.
d) dar ciência do Pleito Eleitoral Municipal ao Ministério Público, encaminhando ao órgão cópia do Edital;
e) divulgar através de meios de comunicação, o Edital do Pleito Municipal, com os procedimentos e normas contendo data, local e horário de sua realização;
f) providenciar espaço físico adequado para a realização do Pleito Municipal;
g) credenciar os representantes verificados os critérios deste Edital, preenchendo a ficha de inscrição, conforme modelo

constante do Anexo I;

g) lavrar ata da eleição do Pleito Eleitoral Municipal;

h) emitir documento de Apresentação de delegado a ser encaminhado ao Pleito Eleitoral Regional, conforme modelo constante do anexo II;

i) O CMAS coordenará o processo eleitoral no seu Município no período de 01/02/2004 a 29/02/2003 respeitadas as normas estabelecidas no presente edital,

2.1.10 - Nos Pleitos Eleitorais Municipais poderá haver a presença de um ou mais Conselheiros do CONSEAS/SP, colaborando com as Comissões Coordenadoras para a realização das eleições.

2.5 - Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Municipal, para as devidas providências e encaminhamentos.

2.6 – A Comissão foi nomeada em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social e tem a seguinte composição:

Rita de Cássia Bárbara Chiod, representando a Fundação 10 de Agosto

Antonio Palmer, representando o Grupo Vivência

Andréia Mazioni, representando o Centro Comunitário Guaratuba

Márcio Antonio Dias, Pastoral da Criança

Bertioga, 20 de fevereiro de 2004.

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Lei Municipal nº 201/96

Anexo I**Ficha de Inscrição**

Dados da Entidade: _____ **Data:** ___/___/2004

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Inscrição no CMAS no _____

Segmento: _____

Anexo II**Dados do Candidato a Delegado Indicado:**

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

RG.: _____ **CPF:** _____ **Data de nasc:** _____

Título de Eleitor: _____

Vínculo atual a Entidade/cargo ou função: _____

Regional: _____

() Deferido () Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

Comissão Coordenadora

Obs.: A comissão Coordenadora e o Candidato a delegado serão responsáveis pelas informações contidas nesta ficha

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**Prefeitura realiza Concurso para a área da Saúde**

A Prefeitura, através da Secretaria de Administração, abre, a partir do dia 26 de fevereiro, inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de vagas na área da saúde.

No total, serão oferecidas 134 vagas para auxiliar de enfermagem, auxiliar de patologia, endodontista, farmacêutico, fonoaudiólogo, técnico de laboratório, terapeuta ocupacional e médico de 19 especialidades: anesthesiologista, cardiologista, cirurgião geral, clínico geral, dermatologista, endocrinologista,

gastroenterologista, geriatra, hematologista, infectologista, neonatologista, neurologista, neuropediatra, oftalmologista, otorrinolaringologista, pediatra, pneumologista e psiquiatra.

O concurso será realizado para o preenchimento de cargos das especialidades que ainda não existem na rede pública de saúde ou daqueles onde o quadro está defasado.

Os interessados devem realizar as inscrições entre os dias 26 de fevereiro e 5 de março, no Paço Municipal, que fica na rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, das 10

às 15 horas. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher uma ficha, mediante apresentação do RG e do CPF, e efetuar o pagamento no posto bancário que fica na Prefeitura.

O valor das taxas será de R\$ 29,81 para auxiliar de enfermagem, R\$ 52,17 para auxiliar de patologia e técnico de laboratório e R\$ 74,53 para os cargos de médico, farmacêutico, fonoaudiólogo e endodontista. Quem quiser também poderá fazer a inscrição pela Internet, a partir do dia 23 de fevereiro, através do site www.pmbertioga.com.br.

Conforme a legislação

vigente, 5% das vagas deste concurso são destinadas a portadores de deficiência física, desde que ela seja compatível com as atribuições do cargo e que o candidato declare, no ato da inscrição, a condição de deficiente.

Os salários variam de R\$ 673,40, para auxiliar de enfermagem e auxiliar de patologia, a R\$ 1.575,47, para os cargos de médico e terapeuta ocupacional.

As provas – No dia 11 de março, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e divulgado no site o cronograma com o local e horário das provas, que acontecem

no dia 14 de março.

Neste dia, os candidatos deverão comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munidos do comprovante de pagamento da inscrição e um documento de identidade, que pode ser o RG, carteira do órgão de classe, carteira de trabalho ou certificado militar, além de levar caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Serão aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% das questões. A convocação será feita conforme a necessidade de serviço da Administração.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura vai construir creche e piscina em Boracéia

O encerramento da entrega de cerca de 6 mil kits escolares este ano foi comemorado com alegria pelos 535 alunos da Emeif de Boracéia, que ficaram emocionados após o anúncio de que a escola será a primeira da rede municipal a ganhar uma piscina. Os moradores também ganharam outra boa notícia: ainda este ano será iniciada a construção de uma creche para ajudar as mães que trabalham e não têm onde deixar os filhos de até 4 anos.

A importância da natação para as crianças foi ressaltada em todas as escolas municipais durante a entrega dos kits, iniciada no último dia 12. Alunos e pais receberam informações sobre o esporte, que é completo pois, além de desenvolver a musculatura, ajuda a evitar doenças e curar, por exemplo, bronquite asmática. Por enquanto, o projeto de natação aos alunos da rede pública municipal está atendendo apenas estudantes da 4ª série. Mas, à medida em que forem construídas piscinas em outras escolas e bairros, o curso será estendido para outras séries.

A orientação é para que

os pais procurem os professores de natação na Prefeitura, onde as aulas acontecem na piscina semi-olímpica inaugurada em novembro do ano passado, para autorizar a continuidade do curso aos filhos que passaram para a 5ª série. Como essas crianças tiveram pouco tempo de aprendizagem, elas poderão continuar o curso até estarem aptas após avaliação dos professores. Durante a entrega dos kits, também foi destacada a importância da merenda escolar servida pela Prefeitura nas escolas, que é rica em proteínas e balanceada, e o atendimento das enfermeiras nas unidades escolares, que também prosseguirá este ano, como forma de melhor acompanhar o desenvolvimento dos alunos.

Em Boracéia, por exemplo, foi constatado que todos obtiveram ganho de peso e altura em levantamento completo, seguido de gráficos, sobre o desenvolvimento das crianças. De março a dezembro do ano passado, os alunos passaram por quatro avaliações, uma a cada três meses para verificação do peso, e duas para constatar o crescimento. Houve casos de crianças que chegaram a engordar até 10,400 kg e

crescer até 0,12 centímetros.

Reconhecimento - O reflexo desse trabalho implantado pela Prefeitura será sentido daqui a alguns anos, quando essas crianças se tornarem adolescentes, comprovando melhor qualidade de saúde e vida.

Esse reconhecimento pôde ser sentido durante as solenidades realizadas nas escolas municipais, no carinho demonstrado pelas crianças, comunidades escolares e os moradores, como Iolene da Conceição Silva, moradora na Vila Progresso, em Boracéia, há 12 anos.

Segundo ela, quem viu Bertioga antes e agora, constata e valoriza as mudanças. “A gente sabe o esforço que a Prefeitura vem fazendo. Tudo melhorou 100%. Na educação, na saúde com o novo hospital”.

Para comprovar, Iolene citou o trabalho na Educação, com a implantação da sala de informática, a merenda escolar, pois “não tem alimentação melhor”, o curso de natação e a entrega dos kits escolares, entre outros investimentos. “Eu mesma tenho 4 filhos, três deles estudam aqui na Emeif Boracéia, e não teria condições de comprar o material para eles”.

OPINIÕES

Fotos: Renata de Brito/PMB

“A gente via, às vezes, na porta da escola, a criança olhar para o amiguinho que tinha material enquanto os pais não podiam nem mesmo comprar o leite. Por isso o material escolar e, principalmente a mochila, é muito importante. É algo visível. Hoje não tem desigualdade e a criança tem mais prazer em estudar. O material é excelente e a merenda escolar também. Tem criança que não vê a hora de chegar para tomar a merenda que é de primeiro mundo. Ganhamos até das escolas particulares porque a única diferença é que na particular é preciso pagar e aqui é tudo gratuito. É por isso que brinco: a escola é tão ruim que meu filho passou as férias chorando porque queria voltar para a escola.”

Maria Cristina Araújo da Cruz mora há dois anos em Bertioga e tem um filho de 5 anos na Emeif José Inácio Hora



“O atendimento que a Prefeitura vem dando às crianças é fora de série. O trabalho do Executivo também na saúde e habitação é muito importante. Nunca vi nada assim na minha vida. É um trabalho voltado para a população”

Eraldo Sebastião de Freitas Ramos, morador em Boracéia há 5 anos, tem dois filhos na Emeif Boracéia.



“Acho muito importante a Prefeitura dar o material porque os pais não vão precisar comprar e podem economizar. Eles só têm de falar para os filhos cuidarem do material direitinho como eu cuido do meu. Tudo no kit é legal e a escola é boa”.

Guaraci Potiguara Hora Santana Júnior, 9 anos, aluno da 2ª série da Emeif Prof. José Inácio Hora



Moradores compareceram em grande número para acompanhar a solenidade realizada na noite de quarta-feira na Emeif Boracéia, a última unidade a receber os kits escolares

ATOS OFICIAIS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2004**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que fará realizar CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 129/95 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica do Município e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, que regularão todo o processo ora instaurado.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos vagos, através de avaliação na modalidade de provas.

1.2. Os cargos, o número de vagas, a carga horária, escolaridade e salário, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Quadro I

Nº	Cargo	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário p/mês R\$	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Auxiliar de Enfermagem	29,81	36	673,40	36 H/S	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico com Registro no Conselho
02	Auxiliar de Patologia	52,17	03	673,40	40 H/S	Ensino Médio Completo e Curso Específico
03	Endodontista	74,53	04	1.575,47	24 H/S	Curso Superior Específico em Odontologia, com especialização em Endodontia e Registro no Conselho
04	Farmacêutico	74,53	01	1.575,47	30 H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
05	Fonoaudiólogo	74,53	03	1.575,47	40H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
06	Médico Anestesiologista	74,53	05	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
07	Médico Cardiologista	74,53	01	1.575,47	24 H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
08	Médico Cirurgião Geral	74,53	09	1.575,47	24 H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
09	Médico Clínico Geral	74,53	22	1.575,47	24 H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
10	Médico Dermatologista	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
11	Médico Endocrinologista	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
12	Médico Gastroenterologista	74,53	02	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
13	Médico Geriatria	74,53	01	1.575,47	24 H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
14	Médico Ginecologista / Obstetra	74,53	09	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com registro no Conselho
15	Médico Hematologista	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
16	Médico Infectologista	74,53	02	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
17	Médico Neonatologista	74,53	01	1575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
18	Médico Neurologista	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
19	Médico Neuropediatra	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com registro no Conselho
20	Médico Oftalmologista	74,53	02	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
21	Médico Otorrinolaringologista	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
22	Médico Pediatra	74,53	15	1575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
23	Médico Pneumologista	74,53	02	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
24	Médico Psiquiatra	74,53	01	1.575,47	24H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho
25	Técnico de Laboratório	52,17	05	964,68	36 H/S	Ensino Médio Completo e Curso Técnico
26	Terapeuta Ocupacional	74,53	04	1.575,47	36H/S	Curso Superior Específico com Registro no Conselho

1.3. O conteúdo pragmático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, declarando no ato da inscrição, a condição de deficiente, conforme segue:

- Auxiliar de Enfermagem: 02 vagas;

- Médico Clínico Geral: 01 vaga;

- Médico Pediatra: 01 vaga.

1.5. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.6. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data de publicação da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município – BOM, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

1.7. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3. ter até a data da nomeação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do cargo;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 2004, no posto de inscrição da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 as 15:00 hs e proceder-se-á mediante preenchimento da ficha e recolhimento da taxa de inscrição, com apresentação do RG e CPF, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato ou a partir de 23 de fevereiro de 2004, via Internet, através do site www.pmbertioga.com.br.

2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição.

2.6. Serão aceitas inscrições por procuração, através de procurador legalmente constituído, que deverá entregar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8.1. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta.

2.8.2. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.9. Os candidatos que necessitarem da prova especial (braile ou ampliada) deverão requerer-la durante o período da inscrição, pessoalmente junto a Seção de Encargos Administrativos – Protocolo Geral, cujo requerimento será encaminhado a Comissão Organizadora.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;

- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles acima citados.

ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2004 (CONTINUAÇÃO)

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem qualquer dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas.

3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao Fiscal, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Coordenação do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- lançar de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha, com 05 alternativas), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo pragmático, todas terão questões de conhecimentos gerais sobre o Município de Bertioga e serão aplicadas de acordo com cada função e peso, conforme segue:

4.1.1. Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Ensino Fundamental Completo	
Fase Única: Português	- 07 questões (peso 2,5)
Matemática	- 07 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

4.1.2. Para o cargo de Auxiliar de Patologia:

Ensino Médio Completo	
Fase Única: Português	- 07 questões (peso 2,5)
Matemática	- 07 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

4.1.3. Para o cargo de Técnico de Laboratório:

Ensino Médio Completo	
Fase Única: Português	- 07 questões (peso 2,5)
Matemática	- 07 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

4.1.4. Para os cargos de Endodontista, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional:

Curso Superior Completo	
Fase Única: Conhecimentos Específicos	- 34 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

4.1.5. Para o cargo de Médico Clínico Geral:

Curso Superior Completo	
Fase Única: Conhecimentos Específicos	- 27 questões (peso 2,5)
Política de Saúde	- 07 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

4.1.6. Para o cargo de Médico (outras especialidades):

Curso Superior Completo	
Fase Única: Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
Política de Saúde	- 07 questões (peso 2,5)
Clínica Médica	- 07 questões (peso 2,5)
Conhecimentos gerais sobre Bertioga	- 06 questões (peso 2,5)

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 14 de março de 2004.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura, no dia 11 DE MARÇO de 2004, a partir das 9:00 hs e através do site www.pmbertioga.com.br.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Somente será habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova escrita.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.3. Após a publicação da lista especial dos aprovados (portadores de deficiência) será concedido o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica junto à Seção de Recursos Humanos.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, para verificação, por especialista na área de deficiência do candidato, da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 30 (trinta) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 03 (três) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 03 (três) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
- for munícipe de Bertioga;
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da aplicação das provas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do concurso quanto aos demais cargos.

10 - DA POSSE

10.1. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. Embora a inscrição para o concurso possa ser feita via Internet, a convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do concurso e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura.

10.4. Os candidatos tomarão posse nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga.

10.5. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a - cédula de identidade (RG);
- b - cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c - título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- d - certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e - certidão de nascimento dos filhos;
- f - certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o cargo;
- g - PIS/PASEP;
- h - certidão de casamento;
- i - declaração de não cumulatividade de cargo público;
- j - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- k - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
- l - comprovante de residência;
- m - declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal ou civil e de que não tem contra si condenação transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

ATOS OFICIAIS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2004 (CONTINUAÇÃO)**

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

11.2. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.3. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.4. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital, deverão ser protocolados junto à Seção de Encargos Administrativos - Protocolo Geral e serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

11.5. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.6. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.7. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Concurso Público, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município**

ANEXO I**PROGRAMA DE PROVAS****1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Português: Leitura e compreensão de textos.;Emprego e sentido das classes de palavras nos textos.;Flexões nominativas e verbais; processos de formação do feminino e plural; indicação de tempo e modo, número e pessoa; Processos de formação de palavras; Funções sintáticas dos termos na oração; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Ortografia; Pontuação.

Sugestões Bibliográficas: CARNEIRO, Agostinho Dias. *Texto em construção*. São Paulo: Moderna, 1993. CUNHA, Celso & CINTRA, L. Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, s/d. FARACO, Carlos & MOURA, Francisco. *Gramática*. São Paulo: Ática, 1996.

Matemática: Números inteiros e racionais. Operações. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três. III - Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos.

Sugestões Bibliográficas: 1. Bongiovanni, Vissoto & Laureano. *Matemática e Vida*. (Ensino Médio). Ed. Ática. Volume 1. 2. Jakubovic, José & Lellis, Marcello. *Matemática na Medida Certa*. Ed. Scipione. 4 volumes.

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames.; **Lei do exercício profissional:** Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. **Saúde Pública:** Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. **Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica:** Assistência a pacientes portadores de doenças

crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. **Noções de Enfermagem Materno-Infantil:** Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerperio; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. **Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro:** Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas.

Sugestões Bibliográficas: ARAÚJO, Maria José Bezerra de. *Ações de Enfermagem ao Recém-nascido*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bezerra de Araújo, 1992. *Técnicas Fundamentais de Enfermagem*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bezerra de Araújo, 1983.; BOLICK, Dianna et al. *Segurança e Controle de Infecção Hospitalar*. 2ª ed. São Paulo: Reichmann & Affonso Editores, 2000.; BRANDEN, Pennie Sessler. *Enfermagem Materno-Infantil*. 2ª ed. São Paulo: Reichmann & Affonso Editores, 2000.; BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. *Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*, 1997. *Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986*. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Ministério da Saúde, *Portaria nº 2616 de 12 de maio 1998*. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.

2. AUXILIAR DE PATOLOGIA

Português: Interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Emprego e colocação de pronomes. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; equação do 1.º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação

entre grandezas: tabelas e gráficos; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Vidraria de Laboratório. Esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais de laboratório; Operações e cuidados com aparelhos e equipamentos de laboratório. Recepção e coleta de materiais. Biossegurança – noções e aplicações no laboratório clínico.

Sugestões Bibliográficas: Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde – Mastroeni M.F. – Ed Atheneu; Biossegurança no Laboratório Clínico – Souza M. M. – Eventos Livraria e Editora, 1998; Boas Práticas em Laboratório Clínico – Mendonça C. Eventos Livraria e Editora, 1998; Boas Práticas Químicas em Biossegurança – Carvalho P. R. – Ed Interciência, 1999; Biossegurança: Segurança Química Básica em Ambientes Biotecnológicos e Hospitalares – Costa M. A F. – Ed Santos, 1996/99.

3. ENDODONTISTA

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Radiologia em Endodontia; Biosegurança em Endodontia; Anatomia dental interna: Aspectos e conceitos da cavidade pulpar; Sistema de canais radiculares; Procedimentos para diagnóstico; Seleção de casos e plano para o tratamento endodôntico; Aparelhos, material e instrumental endodôntico; Abertura coronária; Filosofia do tratamento endodôntico: Biopulpectomia (conceituação); Necropulpectomia (conceituação); Técnicas de instrumentação de canais radiculares; Irrigação dos canais radiculares; Soluções irrigadoras e técnicas de irrigação; Emprego tópico de medicamentos no interior dos canais radiculares (Técnicas de colocação, tempo de permanência no interior dos canais); Obturação dos canais radiculares (materiais obturadores sólidos/pastosos: técnicas de obturação); Reparo apical e periapical pós tratamento endodôntico; Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta; Cirurgias pararendodônticas; Retratamento endodôntico; Terapêutica medicamentosa coadjuvante ao tratamento endodôntico; Inter relação endodontia e periodontia; Urgências em endodontia; Princípios do Sistema Único de Saúde; A

Odontologia no Sistema Único de Saúde.

Sugestões Bibliográficas: 1 - BARATIERI, L.N. *Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores*. São Paulo: Santos Editora, 1989. 2 - DEUS, Q.D. DE. *Endodontia*. 5ª edição. Rio de Janeiro. Editora Medica e Científica Ltda. 1992. 3 - MYAKI, Issau e PINTO, Antnio Carlos Guedes. *Manual de Odontopediatria* ALVARES, Luiz Casati e TAVARO, ORIVALDO. *Curso de Radiografia em Odontologia*. 4 - Willian G. Shaper e Maynard. *Patologia Bucal*. 5 - Diane H. Schoen e Mary Catharine Dean. *Instrumentação em Periodontia Contemporânea*. 6 - ALVARES, L. C. & TAVANO, O. - *Curso de Radiologia em Odontologia*. 2ª Ed., São Paulo: Editora Santos, 1990. 7 - ANDREASEN, J O. & ANDREASEN, F. M. - *Traumatismo Dentário, soluções Clínicas*. São Paulo: Medicina Panamericana, 1991. 8 - ARCHER, W. H. - *Cirurgia Bucal*. Tomo I e II, 4a. Ed., Buenos Aires: Editorial Mundi. 9 - ARMONIA, P. L. & TORTAMANO N. - *Como Prescrever em Odontologia*, 2a Ed., São Paulo: Editora Santos. 10 - BENET, C. R. - *Anestesia Local e Controle da dor na prática Dentária*. 7ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986. 11 - CANTISANO, W. et al. - *Anatomia Dental e Escultura*, 3ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 12 - CHAVES, M. M. - *Odontologia Social*, 3a. Ed., São Paulo: Artes Médicas, 1986. 13 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempo de AIDS; Manual de Condução*. 14 - COHEN, S & BURNUS, R. C. *Caminhos da Polpa*. Editora G. Koogan, 1998. (edição em português). 15 - LOPES, H. P E SIQUEIRA, J.F. JR. *Endodontia e Técnica*. Editora Medsi, 1999. 16 - LEONARDO, M. R ; J.ª SIMÕES FILHO e A P. *Endodontia – Tratamento dos Canais Radiculares.*, São Paulo: Editora Pan-Americana, 1991.

4. FARMACÊUTICO

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Legislação Farmacêutica e Ética Profissional; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoques

ATOS OFICIAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS (CONTINUAÇÃO)

de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica: Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação de agentes produtores e classificação; Toxicologia: Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes.

Sugestões Bibliográficas: GOODMAN, Louis S. e GILMAN, Alfred. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica*. 5 ed. Rio, Guanabara Koogan, 1978. KOROLKOVAS, Andrejus. *Química Farmacêutica*. Rio, Guanabara Dois, 1982. KOROLKOVAS, Andrejus. *Dicionário Terapêutico Guanabara*. Rio, Guanabara Koogan, 1995. OGA, Seizi e ZANINI, A. Carlos. *Fundamentos de Toxicologia*. São Paulo, Ateneu, 1996. OGA, Seizi e ZANINI, A. Carlos. *Guia de Medicamentos*. São Paulo, Ateneu, 1995. LIMA, D. Ribeiro. *Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia*. Rio, Guanabara Koogan, 1995. PRISTA, L. Nogueira e outros. *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica*. 3 ed. Lisboa, Calouste Gulbenkian. Medicamentos Genéricos. CRF-SP. Leis, portarias e resoluções relacionados à atuação do farmacêutico. Portarias específicas da área de saúde publicadas no Diário Oficial do Município pela ANVISA.

5. FONOAUDIÓLOGO

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Crescimento e desenvolvimento das estruturas oro-faciais. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Patologias da linguagem: distúrbios: de origem neurológicas, articulatórias, da voz; gagueira; deficiência auditiva; alterações na comunicação gráfica. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Fonoaudiologia e o Serviço de Saúde Pública.

Sugestões Bibliográficas: Piatelli, Palmarini – Teorias da Linguagem, Teoria de Aprendizagem, Cltrix, SO, 1983; De Lemos, C.T. Sobre aquisição da Linguagem e seu dilema (Pecado) Original, Boletim Abralín nº 3; Piaget, Jean – A Formação do Símbolo na Criança; Luria, A R. Pensamento e Linguagem; Vigotaki, L.S. Pensamento e Linguagem e Formação Social da Mente; Ferreira, L.P. e Cols. Temas de Fonoaudiologia, Trabalhando a Voz, O Fonoaudiólogo e a Escola; Cagliari, L. Alfabetização e Linguística; Bobath, K – Transtornos Cerebromotores em el Niño, Ed. Médica Panamericana; Luria – Cérebro e Linguagem – Afasia Traumática, Ed. Fontanela; Fridman, Silvia – A gagueira – Origem e Tratamento, Sumus, SP; Segovia, M.L. – Enterrelaciones entre la Odonto Estomatologia y la Fonoaudiologia, Ed. Medica Panamericana; Crickmay, M.C. – Logopedia y el Enfoque Bobath in paralisia

cerebral, Ed. Medica Panamericana; Lavas, Mehmet - Avaliação Fonoaudiológica da Criança. Porto Alegre, Artes Médicas, 1991.

6. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Ressucitação cardiopulmonar cerebral, Farmacologia, fisiologia e anestesia, Anestésicos locais, Bloqueio neuromuscular, Anestesia e o pré-operatório., Princípios básicos de anestesia geral., Anestesia, monitorização e venóclise., Intubação traqueal: avaliação, anatomia, técnica e complicações., Anestesia inalatória., Anestesia venosa., Anestesia regional., Equilíbrio ácido-básico e hidreletrolítico., Tratamento intensivo., Terapêutica com sangue, componentes sanguíneos, colóide e autotransfusão., Anestesia nas diferentes especialidades., Anestesia para casos especiais., Tratamento da dor., Anestesia em urgência e emergência., Anestesia do SNC e SNA., Anestesia ambulatorial.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K. *Clinical anesthesia*. 2. ed. Philadelphia: J. B. Lippincott Company, 1992.; GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. *As bases farmacológicas da terapêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.; MILLER, R. D. *Tratado de anestesia*. 3.v. São Paulo: Manole.; SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA (RJ); Departamento de Anestesiologia da Associação Médica Brasileira. *Revista Brasileira de Anestesiologia* (publicação bimestral); SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAESP), 5. ed. 2001.

7. MÉDICO CARDIOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular.

Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiograma, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: BRAUNWALD, Eugene; ZIPES, Douglas; LIBBY, Peter. *Heart Disease: Textbook of cardiovascular disease*. 6. ed. Philadelphia: WB Saunders Company, 2001.; EXECUTIVE SUMMARY OF THE THIRD REPORT OF NATIONAL CHOLESTEROL EDUCATION PROGRAM (NECEP III). *Expert Panel on Detection, Evaluation, and Treatment of High Blood Cholesterol in Adults*. JAMA 2001;285;19:2486-96.; FUSTER, Valentin; WAYNE, Alexander; ROURKE, Robert A. *Hurst: the heart*. 10. ed. New York: McGraw-Hill, 2001.; KAPLAN, Norman M. *Clinical Hypertension*. 8. ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2002.; THE SIX REPORT MOF THE JOINT NATIONAL COMMITTEE, para o diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial, 1997.; TOPOL, Eric J. *Textbook of cardiovascular medicine*. 2. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2002.

8. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Resposta sistêmica à inflamação e lesão; Nutrição e cirurgia; Infecção cirúrgica; Choque; Trauma; Queimaduras; Cicatrização; Complicações cirúrgicas; Afecções cirúrgicas da pele e tecido celular subcutâneo; Afecções cirúrgicas do pâncreas; Afecções cirúrgicas da mama; Afecções cirúrgicas da tireóide e paratireóide; Afecções cirúrgicas supra-renal; Afecções cirúrgicas da cabeça e pescoço; Afecções cirúrgicas parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; Afecções cirúrgicas do esôfago; Afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; Afecções cirúrgicas do intestino delgado; Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus; Afecções cirúrgicas do apêndice; Cirurgia da obesidade mórbida; Afecções cirúrgicas do

fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do baço; Abdome agudo; Hérnias da parede abdominal; Urgências em cirurgia vascular; Urgências em cirurgia pediátrica.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: SCHWARTZ, S. I. *Principles of Surgery* 7th Edition, 1998; TOWSEND, Sabiston. *Textbook of Surgery* 16th Edition, 2001.

9. MÉDICO CLÍNICO GERAL

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Fundamentos básicos: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintomático. Interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestinos. Câncer dos Cólon. Pancreatites. Diagnósticos diferenciais das icterícias e cirrose hepática. Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

Sugestões Bibliográficas: BRAUNWALD, HARRISON. - Medicina Interna. 15. ed. McGraw Hill. 2002 - GOLDMAN. CECIL. Tratado de Medicina Interna. 21. ed. Guanabara Koogan. 2001.

10. MÉDICO DERMATOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação

ATOS OFICIAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS (CONTINUAÇÃO)

do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele; Erupções eczematosas; Erupções eritemato-escamosas; Erupções eritemato-purpúricas; Erupções pápulo-pruriginosas; Erupções vesículo-bolhosas; Distúrbios atóxicos e escleróticos; Acne e erupções acneiformes; Discromias; Lúpus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermias, doenças do tecido conectivo e subcutâneo; Afecções vasculares; Afecções granulomatosas e inflamatórias não-infecciosas; Piodermites e outras infecções bacterianas; Hanseníase, tuberculose cutânea e outras micobacterioses; Infecções bacterianas e doenças sexualmente transmissíveis; Sífilis e outras treponematoses; Micoses superficiais; Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zoonosóticas; Erupções por drogas e toxinas; Tumores benignos e malignos da pele; Linfomas e outros processos malignos; Doenças dos lábios e da cavidade oral; Dermatoses ocupacionais; Dermatoses da pele infantil; Dermatoses da pele idosa; Reações aos agentes mecânicos, calor e frio

Clínica Médica: Noções gerais.
Sugestões Bibliográficas: AZULAY; AZULAY. *Dermatologia*. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. - *Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine*, 5th ed. McGraw Hill, 1999. - *Manual do Ministério da Saúde Programa de Controle da Hanseníase*. Portaria nº 1073/GM, 26/09/2000. - ROOK; WILKINSON; EBLING. *Textbook of Dermatology*. vol 2, 6th ed. 1998. - SAMPAIO; RIVITTI. *Dermatologia*, 2. ed. Artes Médicas, 2001.

11. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura (investigação, teste, diagnósticos e tratamento); puberdade precoce e retardada (avaliação clínico-diagnóstica); anomalias do desenvolvimento

sexual (classificação, avaliação diagnóstica, tratamento); anomalias cromossômicas no homem e na mulher.**Neuroendocrinologia:** doenças hipotalâmicas; doenças da glândula pineal; hipopituitarismo (etiologia, diagnóstico e tratamento); tumores hipofisários não funcionantes (classificação, diagnóstico e tratamento); acromegalia; prolactinomas; doença de Cushing; tumores secretores de glicoproteínas; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético; incidentalomas hipofisários; deficiência de GH em adultos.**Doenças da tireóide:** nódulos tireoideanos (classificação, avaliação diagnóstica, avaliação citológica e tratamento); neoplasias diferenciadas e indiferenciadas (classificação, diagnóstico e tratamento); hipotireoidismo; hipertireoidismo; tireoidites agudas; subagudas linfocítica crônica e riedel; emergências tireoideanas (crise tireotóxica e coma mixedematoso); disormogênese da tireóide.**Doenças da paratireóide:** hiperparatireoidismo primário; hipercalecemia; hipoparatiroidismo; pseudo-hipoparatiroidismo; osteoporose (diagnóstico, prevenção e tratamento); raquitismo; osteomalacia. **Doenças da supra-renal:** insuficiência do córtex supra-renal; feocromocitoma; síndrome de Cushing; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita; incidentalomas; carcinoma de córtex supra-renal. **Doenças do sistema reprodutor:** hipogonadismo masculino; disfunção sexual masculina; infertilidade masculina; criptorquidismo e micropênis; ginecomastia; doença policística dos ovários, infertilidade feminina, amenorréia primária e secundária; hirsutismo e virilismo; tumores ovarianos; climatério (terapia de reposição hormonal).

Doenças do pâncreas endócrino: hipoglicemia (classificação, avaliação clínica e diagnóstica); gastrinomas; insulinosmas; diabetes melitos tipo I e tipo II (classificação, diagnóstico, na gestação, complicações agudas, nefropatia, neuropatia periférica, arteriopatia, oftalmopatia).**Dislipidemias e obesidade:** síndrome plurimetabólica; dislipidemias (classificação, tratamento); obesidade (etiopatogenia, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico). **Meoplasias endócrinas múltiplas tipo I e tipo II.**

Clínica médica: Noções gerais.
Sugestões Bibliográficas: DEGROOT, L. J. *Endocrinology*. 4ª ed. W.B. Saunders, 3 v. 2000; FOSTER, Wilson. *Williams – Textbook of Endocrinology*. 9ª ed. Saunders, 1998; GREENSPAN, F. J. *Basic & Clinical Endocrinology*; 6ª ed. McGraw Hill, 2000; SPEROFF, L., GLASS, R. H., et al; *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. 6ª ed. Lippincott Williams e Wilkins, 1999.

12. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site:

www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Fisiologia do Sistema Digestório; Exames complementares em gastroenterologia; Doenças do Esôfago; Gastrites; Úlcera péptica; Hemorragia digestiva; Tumores do tubo digestivo; Pancreatite aguda e crônica; Tumores do pâncreas; Diarréias; Síndromes disabsortivas; Cólon irritável; Doença diverticular; Doenças inflamatórias intestinais; Distúrbios vasculares do intestino; Hepatites virais agudas e crônicas; Hepatopatia alcoólica; Insuficiência hepática; Tumores do fígado; Doenças da vesícula e vias biliares; Tubo digestivo e AIDS; Doenças do peritônio.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: FELDMAN. *Gastrointestinal Liver Diseases*. 7. ed. Editora Saunders, 2002; DANI. *Gastroenterologia Essencial*. 2. ed. Editora Guanabara Koogan, 2001.

13. MÉDICO GERIATRA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento. Aspectos psicológicos e sexuais no idoso. Distúrbios genéticos e envelhecimento. Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso. Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonal; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos. Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traquéia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema hematopoético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo. Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarréia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hídrico e ácido-básico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoideanos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência adrenal; doença de Cushing; doença do testículo e do ovário; menopausa. Doenças infecciosas: sepsis; infecções de próteses cirúrgicas; antibioticoterapia no idoso; imunização. Doenças osteoarticulares: artropatias degenerativas; artrite

reumatóide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget. Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatia metabólica e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. Doenças otorinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. Principais emergências no paciente idoso.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: AMANCIO, A.; UCHOA. *Clínica geriátrica*. - ANDRADE, U.P. *Neurogeriatria*. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. - EVANS, C. *Oxford textbook of geriatric medicine*. Oxford University Press. 2ª ed., 2001. - FORLENZA, O.V.; CARAMELLI, P. *Neuropsiquiatria geriátrica*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. - HAZZARD. *Principles of geriatric medicine & gerontology*. MacGraw Hill Press, INC. / Overruns, 4ª ed., 1999. - MERCK *Manual of geriatrics*. Merck & CO., INC, 3ª ed., 2000. - NETTO, M. P.; BRITO, F. C. *Urgências em geriatria*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. - NETTO, M. P.; FILHO, E. T. C. *Geriatrics: fundamentos, clínica e terapêutica*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999 (reimpressão 2001).

14. MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica; Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações; Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer, HIV. Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio; Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério; Urgência ginecológicas. Dor abdominal ou pélvica em ginecologia; Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. Abortamento, gravidez ectópica - Mecanismo do parto - Assistência ao parto normal - Fases Clínicas do parto - Parto prematuro - Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-clampsi e eclâmpsi. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: - Tratado de Ginecologia – Febrago – ed. 2000 – Ed. Revinter. - Tratado de Obstetrícia – Febrago – ed. 2000 – Ed. Revinter. - NÊME, B. - Obstetrícia Normas e Patologias 2ª ed., Ed. Savier. BEREK, J.S. Novak. Tratado da Ginecologia. 12 ed. RJ: Guanabara Koogan, 1998. . REZENDE, Jorge. Obstetrícia. RJ: Guanabara Koogan, 1991. . REZENDE

ATOS OFICIAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS (CONTINUAÇÃO)

, Jorge F. & Montenegro, C. Obstetrícia Fundamental. RJ: Guanabara Koogan, 1991. . Ministério da saúde/ febrasso. Urgências e Emergências Maternas. Manual Técnico. 1. ed, 2000

15. MÉDICO HEMATOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Bases celulares, imunológicas e moleculares da hematologia. Hematopoese e seu controle. Anemias. O baço, suas funções imunes e hematológicas. Dor. Infecção em pacientes imunossuprimidos. Coagulação intravascular disseminada (CID). Mielodisplasias. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas e linfoproliferativas crônicas. Linfomas de Hodgkin e não Hodgkin. Paraproteinemias. Terapêutica antineoplásica. Hemostasia, trombose e trombofilias. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Síndromes purpúricas. Histiocitose. Síndrome de imunodeficiência adquirida e suas complicações hematológicas Diagnóstico diferencial das esplenomegalias e linfonodomegalias. Sistema HLA. Indicações dos hemocomponentes em patologia hematológica primária. Indicação de transfusão em medicina intensiva. Medicina transfusional em transplante de medula óssea. Manifestações hematológicas de doença sistêmica. Reações transfusionais imediatas e tardias. Lipídoses. Transplante de medula óssea: alogeneico, autotransplante e transplante de células do cordão. Técnicas moleculares no diagnóstico e acompanhamento do paciente hematológico.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: HOFFMAN, Ronald et al. *Hematology-basic principals and practice*, 3th ed. Philadelphia: Churchill Livingstone, 2000. - LEE, G. Richard et al. *Witrobe's clinical hematology*. 10th ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1998. - VENGELN-TYLER, Virginia et al. *Technical Manual of American Association of Blood Banks*, 13th ed. Maryland: American Association of Blood Banks, 1999. - WILLIAMS, W.J. et al. *Clinical hematology*. 6th ed. New York: McGraw-Hill Inc, 2001.

16. MÉDICO INFECTOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Relação Parasita Hospedeiro; Infecção, Inflamação, Imunidade; Antimicrobianos; Doenças causadas por Vírus; Doenças causadas por *Rickettsias*; Doenças causadas por *Mycoplasma*; Doenças causadas por *Chlamydia*; Doenças causadas por cocos e bacilos Gram positivos e negativos, aeróbios e anaeróbios (esporulados e não esporulados);

Doenças causadas por Micobactérias; Doenças causadas por Espiroquetas; Doenças causadas por Protozoários; Doenças causadas por Helminthos; Doenças causadas por Prions; Micoses Sistêmicas; Zoonoses; Acidentes por animais peçonhentos; Imunizações; Infecções Hospitalares; Doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. *Imunologia Celular & Molecular*. 3. ed. Revinter, 2000. - BARTLETT, J. G.; GALLANT, J. E. *Medical Mangement of HIV infection*. J. Hopkins University Scholl of Medicine. Baltimore, Maryland, 2000-2001. - BRAUMWALD, E; FAUCI, A. S.; KASPER, D.; HAUFER, S.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. *Harrison's Principles of Internal Medicine*. 15. ed. Ed. McGraw-Hill. - BRENER, Z.; ANDRADE, Z. A.; BARRAL-NETO, M. *Trypanosoma cruzi e Doença de Chagas*. 2. ed. Guanabara Koogan, 2000. - CINERMAN, B.; CINERMAN, S. *Parasitologia Humana e seus Fundamentos Gerais*. 1. ed. Atheneu. - GALLANT, J. E. *The Hopkins HIV Report*, 2001. - KRUGMAN. *Doenças Infecciosas na Infância*. Ed. Gerson, A. A.; Hotez, P. J.; Katz, S.L. 10. ed. McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda., 1999. - MANDELL, G. L.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. *Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases*. Ed. Gerald L. Mandell, John E. Bennett, Raphael Dolin. 5. ed. Churchill Livingstone, 2000. - MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNASA. *Manual Terapêutica da Malária*, 2001: *Cólera*, 1994; *Doenças Infecciosas e Parasitárias*, 1999.; *Informe Epidemiológico dos SUS*; *Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos*, 2001.; *Manual Técnico para o Controle da Tuberculose*, 2002.; *Normas Técnicas de Tratamento Profilático Anti-Rábico Humano*, 2002. - VERONESI: *Tratado de infectologia*. Ed. Ricardo Veronesi, Roberto Facaccia. Ed. Atheneu, 1996. - Revistas especializadas nacionais e internacionais: Ann. Intern. Med.; J. Immunol.; Mem. Inst. Oswaldo Cruz; Nature; Soc. Bras. Med. Trop..

17. MÉDICO NEONATOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Avaliação fetal; Reanimação na sala de parto; Choque; Cuidados com recém-nascido normal; Gestação múltipla; Infecções perinatais; Síndrome da angústia respiratória do recém-nascido; Ventilação mecânica/monitorização e complicação; Apnéia; Hipertensão pulmonar persistente; Taquipnéia transitória do recém-nascido; Hemorragia pulmonar; Doença pulmonar crônica; Aspiração do mecônio; Cardiopatias congênitas; Hiperbilirrubinemia neonatal; Anemia/policitemia; Distúrbios das coagulações; Convulsões neonatais; Hemorragia intracraniana; Asfíxia perinatal; Distúrbios do tubo neural; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipocalcemia, hipercalemia e hipermagnesemia; Doença metabólica óssea da prematuridade; Erros inatos do metabolismo; Balanço hídrico/eletrólito no período neonatal; Enterocolite necrotizante; Controle térmico; Retinopatia da prematuridade.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: CLOHERTY, John P.; STARK, Ann R. *Manual de Neonatologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Médica e Científica Ltda.,1993. - FANAROFF, Avroy A.; MARTIN, Richard J. *Neonatal-Perinatal Medicine*. 6. ed. v. 1 e 2. St. Louis, MO – USA: Mosby – Year Book, Inc, 1997. Via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

18. MÉDICO NEUROLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Semiologia neurológica; Cefaléias; Algas crânio-faciais; Acidente vascular cerebral; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Epilepsias; Infecções do sistema nervoso; Comas; Miopatias; Neuropatias periféricas; Demências; Distúrbios dos movimentos; Síndrome de hipertensão intra-craniana; Doenças desmielinizantes.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: ADAMS & VICTOR. *Principles of Neurology*. 7. ed., McGraw Hill Editora. - BRADLEY, Walter G.; DROUF, Robert B.; ZENICHE, Gerald M., MARSDEN, C. David. *Neurology in clinical practice*. 7. ed., Butterworth Heinemann. - *Merritt's Neurology*. 10. ed, Roland.

19. MÉDICO NEUROPEDIATRA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Crises e síndrome epilépticas na infância. Distúrbios paroxísticos não epilépticos. Encefalopatias infantis. Infecções envolvendo o SNC. Cefaléia na criança. Traumatismo crânioencefálico e medular. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuropsicomotor. Alterações do crescimento, volume e forma do crânio. Alterações da consciência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: CANELAS, H. ASSIS, J. L. SCAF, M. fisiopatologia do SNC. Editora Sarvier. - DIAMENT A. CYPEL S. Neurologia Infantil. Editora Atheneu - HOPPENFELD. Neurologia para Ortopedista. Cultura Médica. - SANVITO W L. Propedêutica Neurologia Básica. Editora Atheneu - YACUBIAN, E. M. Tratamento medicamentoso das Epilepsias. Editora Lemos.

20. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Exame subjetivo do olho; Exame objetivo do olho; Refração ocular; Vícios de refração; Diagnósticos dos vícios de refração; Correção dos vícios de refração; Perturbações da motilidade ocular (forias e tropias); Traumatismos oculares; Afecções do segmento anterior; Afecções do cristalino; Glaucoma; Afecções da cória-retina, nervo óptico e vias ópticas; Terapêutica oftalmológica; Oftalmologia Sanitária; Prevenção de cegueira; Higiene visual do trabalho.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: KANSKI, *Clinical Ophthalmology*, Butterworth – Heinemann. - NEWELL, Frank W., *Ophthalmology, principles and concepts*, Morby. - SCARPI, *Conduitas Terapêuticas em Oftalmologia*, Editora Roca Ltda. Via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

21. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioiga: Informações via internet no site: www.pmbertioiga.com.br

Conhecimentos Específicos: Fisiologia e anatomia do nariz, seios paranasais, boca, faringe, laringe, ouvidos e glândulas salivares. Diagnóstico, tratamento clínico cirúrgico das doenças e síndromes, assim como de suas complicações. Emergências em otorrinolaringologia com diagnóstico e tratamento clínico cirúrgico. Conhecimento dos métodos diagnósticos. Audiologia Otoneurologia.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: BECKER, W.; NAUMANN, H. H.; PFALTZ, C. E. *Otorrinolaringologia Prática*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter. - BENTO, Ricardo Ferreira. *Conduitas Práticas em Otologia*. São Paulo: BIOS -Comunicação e Editora, 2002. - BENTO, Ricardo Ferreira; MINITTI, A.; MARONE, S. A. M. *Tratado de Otologia*. Editora Universidade de São Paulo/ Fundação Otorrinolaringologia/ FAPESP, 1998. - HUNGRIA, H. *Manual de Otorrinolaringologia*. 7^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. - LOPES FILHO, O. *Temas de Otorrinolaringologia*. São Paulo: Manole, 1997. - MANGABEIRA ALBERNAZ, P. *Otorrinolaringologia Prática*. 7^a ed. São Paulo: Prociens , 1963. - MANGABEIRA ALBERNAZ, P.; GANANÇA, M. M.; PONTES, P.L. *Vertigem*. São Paulo: Moderna, 1969. - MANGABEIRA ALBERNAZ, P.; GANANÇA, M. M.; FUKUDA, Y.; LEIMUNHOZ, M. S. *Otorrinolaringologia para o Clínico Geral*. São Paulo: BYK, 1997. - MINITTI, A.; BENTO, R. F.; BUTUGAN, O. *Otorrinolaringologia Clínica e Cirúrgica*. Atheneu, 1993.

22. MÉDICO PEDIATRA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 – Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 – NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção

ATOS OFICIAIS**ANEXO I****PROGRAMA DE PROVAS (CONTINUAÇÃO)**

primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Neonatologia: Assistência ao recém nascido na sala de parto. Ações básicas de saúde: Aleitamento materno. Imunizações preventivas. Terapia de reidratação oral. Distúrbios gastrointestinais: Diarréia aguda e crônica. Refluxo gastroesofágico. Afecções respiratórias: Amigdalite, sinusite, otite, faringite, bronquite, bronquiolite, laringite. Traqueobronquites. Pneumonias. Asma. Alergia respiratória. Enfermidades cardiovasculares e reumatológicas: Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Endocrinopatias: Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Diabetes. Onco-hematologia: Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Enxaquecas. Infectologia: Sarampo, rubéola, exantema súbito e eritema infeccioso. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Mononucleose infecciosa. Doenças da pele e imunológicas: Eczemas. Infecções bacterianas e fúngicas. Urticárias. Genética: Síndrome de Down. Emergências gerais: Intoxicações agudas. Queimaduras. **Clínica Médica:** Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: PERNETTA, C. - Semiologia Pediátrica, 5ª ed. Guanabara Koogan. RJ. 1990 - BRASIL. - Manual de Normas de Vacinação - Ministério da Saúde, Brasília - DF- junho de 2001. - BEHRMAN, N.- Tratado de Pediatria - 16 ed. Guanabara Koogan - 2002.

23. MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 - Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 - NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Infecções Respiratórias Agudas; Supurações Broncopulmonares; Micose Pulmonares; Tuberculose; Manifestações Pulmonares na AIDS; Tabagismo; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hipertensão Pulmonar; Cor Pulmonale; Tromboembolismo Pulmonar; Asma; Câncer de Pulmão; Tumores do Mediastino; Síndromes Paraneoplásicas; Manifestações Pulmonares nas Colagenoses; Sarcoidose; Doenças Respiratórias Ocupacionais; Pneumotórax; Derrames Pleural; Vacinação.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões Bibliográficas: BETHLEM, Newton. *Pneumologia*. 4ª edição. Editora Atheneu. - *Consenso Brasileiro de Pneumonias em Indivíduos Adultos Imunocompetentes. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia*, 2001. Jomal de Pneumologia, Volume 27, suplemento 1 Abril de 2001. - *Consenso Brasileiro de Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia*, 1997. - *III Consenso Brasileiro no Manejo da Asma*, 2000. *Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia, e Sociedade Brasileira de Pediatria*. - KRITSKI, Afrânio L.; CONDE, Marcus B. e SOUZA, Gilvan R. Muzy de. *Tuberculose do Ambulatório à Enfermaria*. 2ª edição. Editora Atheneu, 2000. - SILVA, Luis Carlos Corrêa da. *Condutas em Pneumologia*.

Editora Revinter, 2001. - TARANTINO, Affonso Berardinelli. *Doenças Pulmonares*. 4ª edição. Editora Guanabara Koogan, 1997.

24. MÉDICO PSIQUIATRA

Política de Saúde: Constituição Federal/88 - Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº2203, de 05.11.96 - NOB SUS 01/96. Lei Federal nº8080/90. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delírio. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Legislação em saúde mental.

Clínica Médica: Noções gerais.

Sugestões bibliográficas: KAPLAN, H. I., SADOCK, B.J. - Manual de Psiquiatria Clínica. 2. ed., Ed. Artes Médicas. Porto Alegre - 1998 - KAPLAN, H. I., SADOCK, B.J. - Farmacologia Psiquiátrica. Ed. Artes Médicas - 2002. - Cadernos IPUB n. 13. - Psicofarmacoterapia - 2000 - Instituto de Psiquiatria da UFRJ - BUENO, João Romildo; NARDI, Antonio Egidio. - Diagnóstico e Tratamento em Psiquiatria - Ed. Medsi - 2000 - LEI FEDERAL, 10216 de 06/04/2001 - Ministério da Saúde site www.saude.gov.br.

25. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Português: Leitura e compreensão de textos; Emprego e sentido das classes de palavras nos textos; Flexões nominais e verbais; processos de formação do feminino e plural; indicação de tempo e modo, número e pessoa; Processos de formação de palavras; Funções sintáticas dos termos na oração; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Ortografia; Pontuação.

Matemática: Números inteiros; operações e propriedades; números racionais, representação fracionária decimal; operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; equação do 1.º grau; sistema métrico; medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas; tabelas e gráficos; raciocínio lógico; resolução de situações-problema. **Política de Saúde:** Sistema Único de Saúde e Municipalização. Constituição Federal: Título VIII - da ordem social, caput II, seção II - da Saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

Sugestões Bibliográficas: CARNEIRO, Agostinho Dias. *Texto em construção*. São Paulo: Moderna, 1993. CUNHA, Celso & CINTRA, L. Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, s/d. FARACO, Carlos & MOURA, Francisco. *Gramática*. São Paulo: Ática, 1996.

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de farmacotécnica e legislação respectiva; noções básicas de manuseio de equipamentos laboratoriais; cuidados higiênicos da manipulação da indústria e comércio. Doenças transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Doenças veiculadas por água ou alimentos. Esterilização, conservação, recolhimento e guarda de materiais de exame. Métodos de colheita de material para os diversos exames de laboratório: sangue, urina, fezes, secreções e líquidos biológicos. Preparo de

material para exame: centrifugação; alíquotagem; pré-preparo analítico de fezes, urina e secreções; medição de volumes. Preparo de soluções, reagentes, corantes e meios de cultura. Cuidados com meio ambiente e saúde em trabalho. Cuidados com descarte de material. Controle Interno da qualidade. Normas da Vigilância Sanitária.

Sugestões Bibliográficas: Vasconcelos, JL e Gewandzsnajader, F. Programas de Saúde 1991 ed. Ática - publicações do Ministério da Saúde - Soares, J.L. A Terra: água, ar e solo. Ecologia e Saúde. São Paulo. ed. Moderna. - CARVALHAES, J. *Micologia Médica*. Rio de Janeiro: Control-Lab, 1999. - INMETRO. *Boas Práticas de Laboratórios Clínicos e Listas de verificação para avaliação*. Ministério da Ciência e Tecnologia - Inmetro - CTLE 04. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998. - MENDONÇA, C. *Boas práticas em laboratório clínico*. Rio de Janeiro: Eventos, 1998. - MENEZES E SILVA, C.H.P. *Bacteriologia - um texto ilustrado*. Rio de Janeiro: Eventos, 1999. - MOURA, R.A. et all. *Técnicas de Laboratório*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1994. - Normas e portarias específicas para Laboratórios Clínicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - ANVISA e da Secretaria Estadual de Saúde. - OLIVEIRA LIMA, A. et all. *Métodos de laboratório aplicados à clínica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985.

26. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Questões sobre o município de Bertioga: Informações via internet no site: www.pmbertioga.com.br

Conhecimentos Específicos: Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual e grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatologia-ortopedia e reumatologia. terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Terapia ocupacional aplicada à saúde mental. Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico ocupacional. História da Terapia Ocupacional e . Políticas de Atenção à Saúde e Reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e à Saúde Mental: história, propostas e ações em andamento no contexto da construção do Sistema Único de Saúde. Exclusão/inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e pessoas com transtorno mental: conceitos, processos, estratégias sócio-assistenciais e ações da terapia ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação: crítica aos modelos tradicionais e às instituições asilares. Terapia Ocupacional e processos de desinstitucionalização. Tendências contemporâneas em reabilitação psicossocial: conceitos, estratégias e a articulação com o campo da Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápica e psicodinâmica, processos e recursos terapêuticos: atenção individual e grupal; intervenções na crise. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar, comunitária e territorial. Saúde mental e inclusão social, trabalho e moradia. Terapia

Ocupacional e a rede de serviços substitutivos em Saúde Mental. Objetivos e procedimentos da Terapia Ocupacional aplicados aos principais transtornos ortopédicos e neurológicos potencialmente incapacitantes e prevalentes na sociedade brasileira. Reabilitação baseada na Comunidade e práticas territoriais: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Reabilitação, inclusão social e trabalho.

Sugestões Bibliográficas: BOBATH, Berta. *Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento*. São Paulo: Manole, 1978. - DE CARLO, Marycia M.R. Prado; BARTATOTTI, Celina Camargo. *Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas*. São Paulo: Plexus Editora, 2001. - FINGER, Jorge Augusto Ortiz. *Terapia Ocupacional*. São Paulo: Sarvier, 1986. - FRANCISCO, Berenice Rosa. *Terapia Ocupacional*. 2ª ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001. - HOLLE, Britta. *Desenvolvimento Motor da Criança Normal e Retardada*. São Paulo: Manole, 1979. - LAPIERRE, André e Anne. *O Adulto diante da Criança*. São Paulo: Manole, 1987. - MACHADO, Angelo. *Neuroanatomia Funcional*. Rio de Janeiro/ São Paulo: Atheneu, 1981. - NETTO, Matheus Papaléo. *Gerontologia*. São Paulo: Atheneu, 1997. - SARACENO, Benedetto; ASIOLE, Fabrizio; TOGNONI, Gianni. *Manual de Saúde Mental*. São Paulo: Hucitec, 1994. - TROMBLY, Catherine A. *Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas*. Santos Editora Ltda., 1989. - VAZ, Lisete Ribeiro; SILVA, Omar Rocha; ARAÚJO, Rogéria Pimentel. *Terapia Ocupacional: A Paixão de Imagem com as Mãos*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1993. - VIEIRA, Eliane Brandão. *Manual de Gerontologia*. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.

BERTPREV**EDITAL Nº 03/04 - BERTPREV
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV.

Contratado: Marcelo dos Santos Pereira.

Processo administrativo: 075/02 - BERTPREV.

Assinatura: 31/01/03

Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado à sede da Autarquia, pelo período de 01 (um) ano.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI
Presidente

EDITAL Nº 004/04**EXTRATO DE CONTRATO BERTPREV**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV.

Contratado: Maurício de Jesus

Processo administrativo: 013/04 - BERTPREV.

Assinatura: 09/02/04.

Objeto: Manutenção de equipamentos de informática

Vigência: 09/02/04 a 08/08/04 (6 meses).

Valor total: R\$ 1.800,00.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2004.

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI
Presidente

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Cidade espera 100 mil pessoas no Carnaval

Brinque o carnaval com segurança poderia ser o slogan de Bertioga, que deverá fazer a festa para mais de 100 mil foliões este ano, de acordo com estimativa da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos. A expectativa é receber 20% a mais de foliões em relação ao ano passado, quando cerca de 110 mil pessoas estiveram na cidade durante o Carnaval. Como tem acontecido em todos os eventos realizados no município, turistas e moradores devem curtir a *Folia do Momo* com tranquilidade e em pleno clima familiar.

Mas, para atrair a atenção de pessoas de todas as idades e agradar um público diferenciado, não faltará animação de hoje até terça-feira, das 14h até às 4 da manhã, com muito som, desfiles e trios elétricos pelas praias. A Avenida Thomé de Souza será tomada pelos blocos que desfilarão todos os dias, a partir das 17h30, desde o quiosque Oásis do Pedrão, novo local de concentração determinado a pedido dos carnavalescos, até o Centro da cidade.

Agito nas praias - Hoje, a animação ficará a cargo do trio elétrico, que começa a agitar a galera a partir das 14 horas, saindo do Indaiá em direção ao Centro, onde deverá chegar por volta das 17 horas trazendo os foliões que estiverem na praia. Essa programação se repetirá todos os dias até o horário estipulado, quando entram em cena os blocos carnavalescos desfilando das 17h30 às 22 horas, saindo do Oásis do Pedrão até o Centro, próximo ao Forte São João.

Mas o público poderá se preparar para mais agito, das 23h às 4 da manhã, com o trio elétrico *Ara Show*, que animará a festa na praia da Enseada, em frente à Casa da Cultura. Quem estiver na região de Boracéia também poderá cair na folia. O trio elétrico *Explosão* ficará parado em frente ao Loteamento Morada da Praia onde, de sábado a terça, acontecerão matinês das 14h às 17h e também o agito à noite, a



Renata de Brito/PMB

Durante o dia, foliões poderão se divertir com o trio elétrico que estará percorrendo as praias, desde o Indaiá até o Centro, a partir das 14 horas

partir das 23 horas. Quem animará as festas são as bandas *Axequerê* e *Musikromma*, que vão se revezar durante os quatro dias de folia.

Os desfiles dos blocos continuam todos os dias conforme programação da Liga Carnavalesca de Bertioga. Hoje, será a vez do tradicional bloco *Os Bisnetos de Cacique* e, amanhã, da *Banda da Costa*. Na segunda-feira, 23, a Avenida Thomé de Souza será tomada pelo bloco de *Mangue Seco* enquanto o grupo de foliões formado pela comunidade da Vila Esperança, no Indaiá, conhecido como *Bloco Boa*, encerra terça-feira, 24, a apresentação das agremiações da cidade.

Segundo a Secretaria de Turismo, o Carnaval deste ano será realizado sem ônus para a Prefeitura, uma vez que conta com apoio de patrocinadores. Espera-se um movimento de turistas e veranistas tão bom como foi registrado nessa temporada, quando houve aumento de 20% nas vendas de produtos, de uma maneira geral, em relação ao ano passado.

EXPEDIENTE

Durante o Carnaval, a Prefeitura e demais repartições públicas da cidade permanecerão fechadas, retornando às atividades normais na quinta-feira, dia 26.

Também estarão fechadas, entre os dias 21 e 25, as Unidades Básicas de Saúde do Indaiá, Vista Linda e Boracéia, bem como o Centro de Saúde III. Já a Unidade Hospitalar Mista funcionará normalmente durante todos os dias de folia, em regime de plantão 24 horas, inclusive com atendimento de emergências.

A coleta de lixo será feita normalmente, todos os dias, pela empresa Pajoan, responsável pelo serviço na cidade, mantendo, inclusive, o esquema de reforço da frota de caminhões, que desde a virada do ano conta com nove automóveis percorrendo a cidade.

Durante os quatro dias de folia, moradores e turistas também poderão adquirir vários

tipos de pescados e frutos do mar, no Mercado Municipal de Pescados, que fica na Avenida Vicente de Carvalho, ao lado da balsa que faz a travessia entre Bertioga e Guarujá, e que vai funcionar das 8 às 18 horas.

A feira livre que acontece terça-feira no bairro Indaiá, na praça principal, funcionará normalmente durante o *Reinado do Momo*.

Quem quiser, além de pular o Carnaval, fazer um passeio turístico e histórico, pode visitar o Forte São João, o mais antigo do Brasil, que fica às margens do Canal de Bertioga.

A fortaleza ficará aberta todos os dias, das 9 às 17 horas. A entrada custa R\$ 1,00, com renda revertida para o Fundo Social de Solidariedade do município. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3317-4128.

Saúde distribui preservativos nos blocos

Diversão sim, mas com responsabilidade. Pensando nisso, durante os dias de Carnaval, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar estará distribuindo preservativos nas concentrações dos blocos que vão desfilar pela cidade.

Enquanto as pessoas estiverem se divertindo e se preparando para percorrer a Avenida Thomé de Souza atrás do trio elétrico, funcionários da Secretaria estarão fazendo a distribuição dos preservativos, bem como de folhetos informativos, com dicas sobre como utilizar melhor a camisinha e se prevenir de doenças sexualmente transmissíveis.

Serão mais de 1.000 preservativos distribuídos diariamente, chegando a cerca de 4.500 nos quatro dias de folia.

Trânsito - Como neste Carnaval o desfile dos blocos vai ter um trajeto diferente dos anos anteriores, a Seção de Trânsito vai promover algumas alterações no tráfego da cidade.

A concentração de todos os blocos acontecerá na Avenida Thomé de Souza, altura do bairro Maitinga, em frente ao Oásis do Pedrão, com o trio elétrico animando a galera e seguindo pela via até a Praça de Eventos, ao lado do Corpo de Bombeiros.

Em virtude desse trajeto, todas as ruas transversais, que dão acesso à Thomé de Souza, a partir da rua João Ramalho, serão interditadas uma hora antes do início da concentração dos blocos.

Em todas as vias serão colocados cavaletes e agentes de trânsito ficarão orientando os motoristas que transitarem por elas.

Vale ressaltar que o início do desfile dos blocos é às 17h30.